

INDIVIDUALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Programa de acompanhamento
dos Promotores de Justiça
do Ministério Público de Minas Gerais

*Customização
das técnicas e
dos instrumentos
de avaliação e
personalização do
relacionamento
correcional.*

*Ênfase na
orientação e
na prevenção.*

Dizer que o Ministério Público é uma instituição resolutiva implica assumir a responsabilidade de que a Corregedoria, seu órgão de controle, também o seja.

Além de órgão fiscalizador e orientador, a Corregedoria deve emergir como exemplo, como farol a guiar os passos dos membros do Ministério Público.

Marco Antonio Lopes de Almeida
Corregedor-Geral do MPMG





CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Marco Antonio Lopes de Almeida

Corregedor-Geral do MPMG

Mauro Flávio Ferreira Brandão

Corregedor-Geral Adjunto do MPMG

José Ronald Vasconcelos de Albergaria

Procurador de Justiça

Subcorregedor-Geral do MPMG

Manoel Luiz Ferreira de Andrade

Promotor de Justiça

Assessor – Acompanhamento do Estágio Probatório

Rodrigo Iennaco de Moraes

Promotor de Justiça

Assessor – Orientação Funcional

Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis

Superintendente da Corregedoria-Geral

Fabíola de Sousa Cardoso

Analista do MPMG – Coordenadora da Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação – DOCG

Adriana Rodrigues Pinto Coelho Amaral

Analista do Ministério Público – DOCG

Cristóvão José dos Santos Júnior

Analista do Ministério Público – DOCG

Denise Viviane Santos

Analista do Ministério Público – DOCG

Giselle Guimarães Rezende Schneider

Analista do Ministério Público – DOCG

Everton Henrique de Paula Oliveira

Oficial do Ministério Público – DOCG

Marcelo Moreira Gadelha da Silva

Analista do Ministério Público – Estatística/DECG

Paula Souto Pereira

Analista do Ministério Público – DOCG

COLABORADOR

Jairo Cruz Moreira

Promotor de Justiça – COMPOR/MPMG



SUMÁRIO

O PROGRAMA	página 05	
ALINHAMENTO ÀS PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	página 14	
RESULTADOS	página 29	
Resultados 1: esforço de produtividade – impacto no trabalho da Corregedoria-Geral	página 29	
Resultados 2: interlocução com outras unidades ministeriais do Brasil e exportabilidade do Programa	página 32	
Resultados 3: impactos finalísticos – ações, atividades e projetos (resolutividade e inserção social)	página 35	
Resultados 4: produtos da gestão dez./2021 – out./2025	página 50	
CONCLUSÃO	página 65	

O PROGRAMA

A mudança atual das relações de trabalho (crescimento do home office, por exemplo) e a própria estrutura socioeconômica e geográfica de Minas Gerais criam desafios à ambientação dos Promotores de Justiça recém-ingressos na carreira do Ministério Público estadual.

Nesse contexto, a Corregedoria-Geral percebeu que boa parte dos membros em estágio probatório é oriunda de outras unidades da federação, o que inibe o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e a identificação com a comunidade local, na qual atua.

Além disso, a evolução da tecnologia e a confusão ambiental entre trabalho e vida privada tendem a aprofundar o processo de degradação institucional, a partir do distanciamento físico e da mitigação das relações estruturadas na convivência presencial.

Esses fatores dificultam a unidade institucional e estimulam a dispersão do órgão de execução. Ademais, verificou-se a necessidade de maior aproximação entre a casa corregedora e os Promotores de Justiça em estágio probatório, a fim de ressaltar as funções orientadoras e preventivas do órgão correcional, desmistificando-se, portanto, o seu caráter eminentemente punitivo, promovendo-se a mitigação do sentimento de despertencimento e de falta de identificação com a instituição, bem como melhorando a qualidade de vida no trabalho:

Dispersão (quebra da unidade) e despertencimento (quebra da identidade)

Mudança das condicionantes de sustentabilidade do meio ambiente do trabalho, com ampliação da potência dos fatores de risco para o equilíbrio psicológico (e a saúde mental)

Esse cenário exige resposta ágil e adequada (em tempo, intensidade e qualidade) às possíveis compreensões das consequências e das reações, coletivas e individuais, às inovações do ambiente externo, em especial quanto à repercussão dos avanços tecnológicos e telemáticos, impulsionadores do distanciamento, da relativização dos espaços geográficos territoriais e da fluidez de referenciais socioculturais, em aparente contradição com a **necessária (re) aproximação comunitária do Ministério Público como fator de sua própria legitimidade social**.

Nesse contexto, é fundamental que a Corregedoria-Geral se aproxime constantemente dos membros recém-ingressos na carreira, a fim de garantir a individualização do Promotor de Justiça em prol da unidade ministerial e da almejada resolutividade da sua atuação.

Assim, ao promover a capacitação para lidar com a gestão de pessoas (garantindo a preservação e valorizando as condições de trabalho do maior ativo das organizações contemporâneas: o ser humano) e preocupar-se com a qualidade de vida no trabalho, o Programa demonstra atenção à **sustentabilidade em seus aspectos institucional e social**, alinhando-se, portanto, aos atuais contornos corporativos e humanísticos do tema.

Nesse sentido, a individualização do acompanhamento do estágio propicia a integração e o acolhimento do novo membro, preparando-o ainda para atuar, dentre as suas inúmeras atribuições, na gestão de pessoas, com o objetivo de **desenvolver um ambiente laboral saudável que valoriza a força humana de trabalho**.

É certo que a gestão sustentável das relações interpessoais acertadamente assumiu papel de relevo no contexto organizacional das instituições contemporâneas¹. O foco nas pessoas, especialmente no âmbito do Ministério Público, concretiza, entre outros aspectos, o seu próprio

¹ “[...] no contexto organizacional a temática da sustentabilidade ganha notoriedade e se faz importante e necessária: assim, um novo cenário emerge a relação entre sustentabilidade e gestão de pessoas”. Nesse contexto, entre as várias acepções e aplicações da sustentabilidade “[...] desenvolvimento sustentável; crescimento sustentável; sustentabilidades nas organizações; crescimento sustentável; sustentabilidade econômica; marketing sustentável [...]”, os estudiosos cunharam o conceito Triple Bottom Line, entendido como “o tripé da sustentabilidade: (a) Econômico: tornando o empreendimento viável e rentáveis aos investidores; em busca do crescimento organizacional; (b) Ambiental: interações com o meio ambiente sem causar-lhe danos graves e permanentes; e (c) Social: práticas de ações justas para a sociedade: trabalhadores e parceiros de negócios”. COELHO: Mayara Barbosa; FRAGOSO: Eduardo José Nascimento; SANTIAGO: Alvany Maria dos Santos; PINHEIRO: Francisco Alves. Gestão de Pessoas e sustentabilidade: aspectos teóricos e práticos. *Id Online Revista Multidisciplinar e de Psicologia*, v.14, n. 51, p. 349-365, jul-2020. Disponível em: <file:///C:/Users/eoliveira-agile/Downloads/2582-Texto%20do%20Artigo-7284-10581-10-20200803.pdf>. Acesso em: 7 maio 2024).

compromisso constitucional com o cidadão – destinatário de todo serviço público – atentando-se ainda para o cuidado com o Promotor de Justiça (gestor dos colaboradores), também inserto em todo esse contexto revolucionário das novas conformações sociais e corporativas.

Nessa linha de intelecção, acrescenta-se o desafio de conciliar a padronização massiva dos métodos e técnicas eletrônicas com a desejável customização dos produtos e a personalização do relacionamento da Corregedoria-Geral com os membros em estágio. Soma-se, também, a necessidade de fomentar e aferir a atuação resolutiva do Ministério Público – órgão constitucionalmente vocacionado à geração de impactos sociais relevantes –, bem como da própria atividade de controle, tal como preconizado, especialmente, pela [Carta de Brasília](#) e pela [Recomendação de Maceió](#).

Com esse contexto, a Corregedoria-Geral **proativamente** entendeu que, para gerar o aumento da unidade, diminuir a dispersão, promover a aproximação personalizada entre a casa corregedora e os membros, atribuir às atividades correcionais caráter mais orientador e preventivo, fomentar e aferir a resolutividade da atuação do Promotor de Justiça em período de prova, era necessário que o próprio órgão de controle se mostrasse resolutivo.

Assim, em razão dessas dificuldades e desses desafios, a casa corregedora vislumbrou a necessidade de aperfeiçoar a sua atividade correcional atinente ao estágio probatório, com foco na individualização, o que foi traduzido por intermédio da sistematização do “Programa de individualização do estágio probatório dos Promotores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais: customização das técnicas e dos instrumentos de avaliação e personalização do relacionamento correcional. Ênfase na orientação e na prevenção”.

Nesse sentido, o Programa promove a reestruturação do acompanhamento do estágio probatório na Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, especialmente sob um novo paradigma regulamentar e com a marca da individualização, fator que demonstra seu caráter **inovador**.

Sob o prisma normativo, a iniciativa possui amplo respaldo na **Carta de Brasília**, documento que estipulou premissas para a efetivação da atuação resolutiva do *Parquet*, especialmente por meio das seguintes diretrizes: a) priorização da atuação preventiva; b) exercício da função pedagógica da cidadania; c) formação humanista do Promotor de Justiça; d) atuação humanizada da Corregedoria-Geral; e) preponderância do consenso e da orientação.

O Programa inspira-se, também, na **Recomendação de Maceió**, especialmente no que tange à obrigatoriedade de realização de correições ordinárias presenciais para os Promotores de Justiça em estágio probatório.

Já no âmbito interno do órgão ministerial mineiro, a **Resolução CSMP nº 1/2022** adequou o sistema de acompanhamento do estágio probatório às duas importantes normas do Conselho Nacional do Ministério Público supracitadas, dispondo, no seu art. 18, que *a Corregedoria-Geral do Ministério Público velará pelo efetivo acompanhamento e pelo diálogo permanente com os membros do Ministério Público em estágio probatório, de maneira individualizada sobre a continuidade no estágio probatório [...]*.

Lembra-se que os objetivos do Programa – estampados no art. 170 do **Ato CGMP nº 1/2025** – são:

- (i) identificar com precisão e oportunidade eventual necessidade de intervenção correcional;
- (ii) intervir, de maneira qualificada e customizada, para orientação e atuação preventiva na formação e adaptação do Promotor de Justiça às atividades funcionais, inclusive no que tange à qualidade de vida no trabalho;
- (iii) preservar e fomentar o senso de pertencimento e de identidade, valorizando a unidade institucional;
- (iv) fomentar a atuação ministerial sob o modelo resolutivo, especialmente quanto ao trabalho em rede e à interlocução social;
- (v) fomentar a integração do Promotor de Justiça no contexto institucional regional (Promotorias próximas e Coordenadorias), como forma de, em última análise, garantir a unidade institucional;
- (vi) incrementar canais oficiais de diálogo institucional;

- (vii) evitar erros e prevenir ilícitos com repercussão disciplinar ou que conduzam potencialmente à impugnação ao vitaliciamento;
- (viii) promover a saudável e desejada integração entre os novos e os antigos membros do Ministério Público, unindo, portanto, a modernidade à experiência.

Em razão desses referenciais, o Programa busca essencialmente transpor a mera avaliação formal e objetiva do Promotor de Justiça em estágio probatório, para, sobretudo, mensurar a atividade do membro vinculada a sua individualidade, levando em consideração, para tanto, características como origem, perfil, histórico profissional, região, estrutura, funções, acervo procedimental, entre outras.

Pretende-se, assim, sistematizar a abordagem interpessoal para promover a aproximação entre a Corregedoria-Geral e os membros recém-ingressos, o que facilita os processos comunicacionais, com o objetivo precípuo de orientar e prevenir ilícitos.

Nesse contexto, na linha de **inovação** necessária à atividade de controle, um dos principais produtos do Programa é o “Café com a Corregedoria”, que consiste em um encontro desburocratizado entre a Corregedoria-Geral e um Promotor de Justiça em estágio probatório com o objetivo de aproximar a casa corregedora do membro.

Assim, com base no art. 169, §2º, do **Ato CGMP nº 1/2025**, são abordados, no “Café”, os seguintes temas:

- (i) histórico de vida antecedente ao ingresso na carreira do Ministério Público;
- (ii) adaptabilidade e experiências iniciais no exercício da função;
- (iii) dificuldades eventuais e problemas enfrentados;
- (iv) percepção das condições de saúde no meio ambiente do trabalho;
- (v) integração comunitária, relacionamento interpessoal e interinstitucional;
- (vi) equilíbrio entre a vida familiar e pessoal;
- (vii) dedicação permanente ao trabalho;
- (viii) trabalho em equipe e liderança pelo exemplo;
- (ix) inserção social e relevância da residência na localidade da unidade;

- (x) gestão da unidade e do acervo processual e procedimental;
- (xi) trabalho em rede e resolutividade na atuação;
- (xii) indelegabilidade dos processos decisórios e dos atos finalísticos;
- (xiii) perspectiva e planejamento da carreira;
- (xiv) cautela e limitações no direito de manifestação e de opinião, especialmente em redes sociais públicas ou acessíveis ao público;
- (xv) críticas e sugestões para o aprimoramento dos serviços.

Verifica-se que, ao seguir essa trilha de conhecimento dialógico, a Corregedoria-Geral eleva seu papel orientador e preventivo, pois promove um tratamento individualizado do Promotor de Justiça em período de prova, podendo atuar pontualmente e de forma customizada, a partir dos elementos colhidos, entre outros meios, no “Café com a Corregedoria”.

Ademais, o encontro funciona, também, como um instrumento apto a suprir o espaço deixado pela inexigibilidade de designação de membros vitalícios como orientadores de Promotores de Justiça em estágio probatório, a partir da publicação da **Lei Complementar nº 163/2021**.

Dessa forma, rotineiramente, Procuradores de Justiça com vasta e reconhecida carreira são convidados para participar do “Café”, oportunidade em que podem compartilhar com o órgão de execução recém-ingresso suas experiências, funcionando como verdadeiras referências de atuação.

Para além do “Café com a Corregedoria” e dos típicos instrumentos correccionais, o Programa lança mão, também, de dois outros produtos convergentes com o novo perfil de corregedoria pretendido pelo Ministério Público, com foco na orientação e na prevenção: o **Manual de Elaboração de Peças Jurídicas** e o **Relatório de Atividades**.

O ***Manual de Elaboração de Peças Jurídicas*** decorreu da experiência adquirida pela Diretoria de Estágio Probatório da Corregedoria-Geral (DOCG) ao longo de anos de avaliação das peças produzidas por membros do Ministério Público em estágio probatório.

A avaliação mostrava que muitos dos desvios – tanto jurídicos quanto gramaticais – que os Promotores de Justiça cometiam em suas peças eram recorrentes e, por isso, apontavam para a necessidade de uma intervenção **proativa** da Corregedoria-Geral, visando não somente apontar o desvio, mas sim oferecer ferramentas que possibilitassem preveni-los.

Foi assim que, em 2021, surgiu a ideia de se editar um manual que orientasse o membro do Ministério Público tanto nas questões jurídicas quanto nas vernaculares e, assim, por meio do [Ato CGMP nº 6/2021](#), publicou-se o [Manual de Elaboração de Peças Jurídicas](#) da Corregedoria-Geral.

A obra, além de agilizar o trabalho do Promotor de Justiça, **inova** ao disponibilizar modelos que atendem ao objetivo de padronizar, sob o aspecto formal, a produção escrita do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conferindo-lhe unidade e identidade visual, no mesmo passo em que arrefece a reiteração de desvios técnicos, evidenciando-se, assim, a atuação preventiva do órgão correcional.

Porsuavez, o **Relatório de Atividades**, desenvolvido em 2017, constitui um documento de preenchimento obrigatório pelo Promotor de Justiça em estágio probatório a cada três meses. A sua estrutura é formada, especialmente, por perguntas, com espaço, também, para comentários do membro sobre todas as áreas de atuação no trimestre avaliado.

Destaca-se que as perguntas contidas no citado Relatório foram elaboradas não apenas para coletar dados, mas para fomentar e induzir, intuitivamente ou mesmo como roteiro, a atuação do Promotor de Justiça em estágio quanto aos aspectos relacionados à **resolutividade**, especialmente quanto às atividades extrajudiciais que não podem ser apreciadas exclusivamente sob a rubrica da produtividade ou avaliadas do ponto de vista formal.

Esse documento – reformulado sucessivamente desde a sua criação, de acordo com as necessidades observadas ao longo do acompanhamento do estágio probatório – constitui importante instrumento por meio do qual a Corregedoria-Geral espelha para o membro em estágio probatório o que é objeto de avaliação/informação, possibilitando-se, assim, que, além de objetiva, a avaliação seja **transparente**, não surpreenda o

avaliado e permita a construção dialógica da individualização do plano de trabalho correccional, nos períodos subsequentes de apresentação e de avaliação das atividades relatadas.

Assim, embora a resolutividade da atuação não seja mensurada “objetivamente”, com a atribuição de uma nota, é devidamente verificada e fomentada pela Corregedoria-Geral, especialmente pelas perguntas indutoras do **Relatório de Atividades**, como nos seguintes exemplos: *Foi priorizada, sempre que possível, a resolução consensual nos inquéritos?; Instaurou ou conferiu andamento a Projeto Social?; Tomou conhecimento das deficiências e das necessidades da comunidade local?; Realizou algum trabalho que demonstre sua disposição para atuar em rede e de forma integrada e cooperativa tanto no âmbito do Ministério Público quanto em relação a outros órgãos ou instituições de defesa de interesses sociais e/ou de interesses legítimos do Estado?*

Em razão disso, a estruturação do referido Relatório induz a atuação **resolutiva** do membro, que, se eventualmente não responde ou o faz de forma insatisfatória, sinaliza para a Corregedoria-Geral a defasagem da resolutividade, o que desafia a atuação pontual do órgão correccional por outros instrumentos ou técnicas.

Não se pode olvidar da atualização anual do Ato CGMP nº 2, instrumento normativo de caráter eminentemente orientador do trabalho dos membros em todas as áreas de atuação do Ministério Público, o que amplia os **canais democráticos de debate sobre a eficiência da atividade-fim**, bem como a busca, **com fulcro nos objetivos fundamentais da República, do alinhamento procedimental e a definição pragmática da atuação institucional, governados por um Plano Geral de Atuação, preservando-se, porém, a independência funcional e a visão minoritária como expressões do dinamismo e da evolução contínua do pensamento**².

Os atos orientadores contidos na referida norma são resultado de um processo de diálogo, coordenação e **cooperação** entre os Centros de Apoio e as Coordenadorias do Ministério Público estadual, com o objetivo de aprimorar a atividade ministerial, refletindo, assim, o trabalho em rede interinstitucional.

² Ato CGMP nº 2/2025. Disponível em: https://mpnormas.mpmg.mp.br/files/1/1-1-D7F8-32-ato_cgmp_02_2025_at.pdf. Acesso em: 24 out. 2025.

Conclui-se que todos esses instrumentos condensados no âmbito do Programa, quando manejados em seu conjunto no decorrer do estágio probatório, permitem à Corregedoria-Geral acercar-se da análise sobre a resolutividade e, no Parecer de Avaliação do Estágio Probatório, tecer considerações sobre essa atuação, com eventuais orientações, cuja observância será objeto de análise quando da avaliação dos relatórios trimestrais subsequentes.

O Programa preza, também, pela transparência, pois mantém um espaço aberto para constantes contribuições externas e internas a fim de garantir o seu aperfeiçoamento dialógico.

Nesse sentido, o “Café”, por exemplo, funciona como elemento indutor de uma comunicação mais ampla, direta e constante entre a Corregedoria-Geral e os Promotores de Justiça ingressantes. Ademais, para a realização do encontro são convidados órgãos de execução atuantes na 2ª Instância, inclusive aposentados, bem como membros de outras unidades do Ministério Público nacional, como será demonstrado adiante, o que garante a **transparência** das atividades do Programa, bem como o caráter cooperativo de suas ações.

Portanto, a completude do Programa, construído ao longo dos anos, aperfeiçoado constantemente e alinhado aos valores **resolutividade, inovação, transparência, proatividade e cooperação**, como demonstrado acima, permite à Corregedoria-Geral promover o acompanhamento do estágio probatório em consonância com o novo perfil de controle da atividade ministerial, pautado sobretudo na humanização, individualização, orientação, prevenção e resolutividade da atuação do *Parquet*, o que tem gerado expressivos resultados tanto para a casa corregedora em suas atividades internas quanto no seu atendimento às perspectivas estratégicas institucionais, bem como para a sociedade, a partir da internalização dos objetivos do Programa pelos Promotores de Justiça em período de prova.

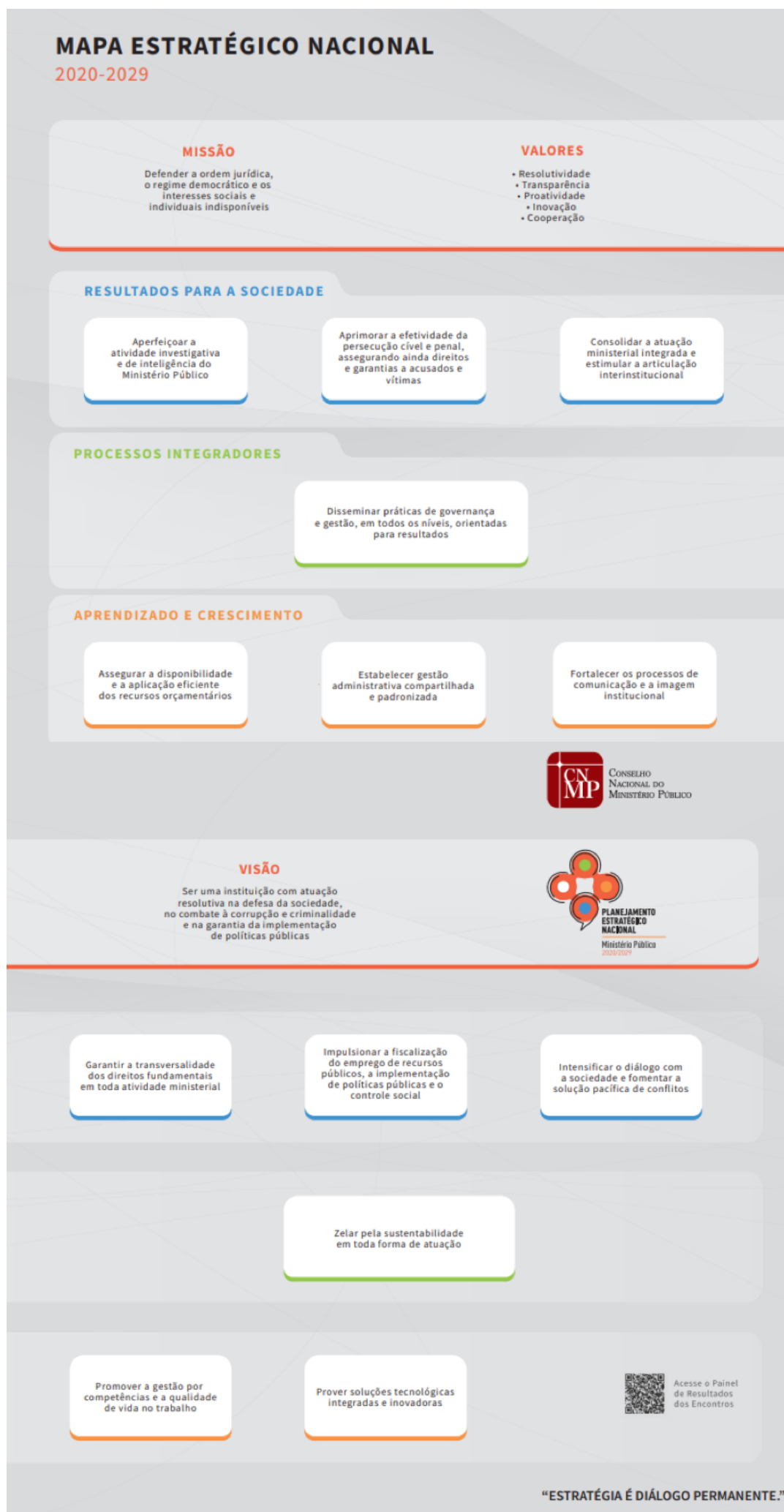
ALINHAMENTO ÀS PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Programa, ao confluir com os objetivos do Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, perfilhou-se, também, às perspectivas estratégicas da instituição e do Mapa do CNMP, uma vez que todos esses instrumentos de gestão estão alinhados e convergentes para fomentar a atuação resolutiva, orientadora, preventiva e humanizada dos órgãos de controle ministerial.



Alinhamento intra e interinstitucional

No ponto, relembramos o Mapa Estratégico do CNMP:



Alinhado a essas diretrizes, o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais prevê as seguintes perspectivas:

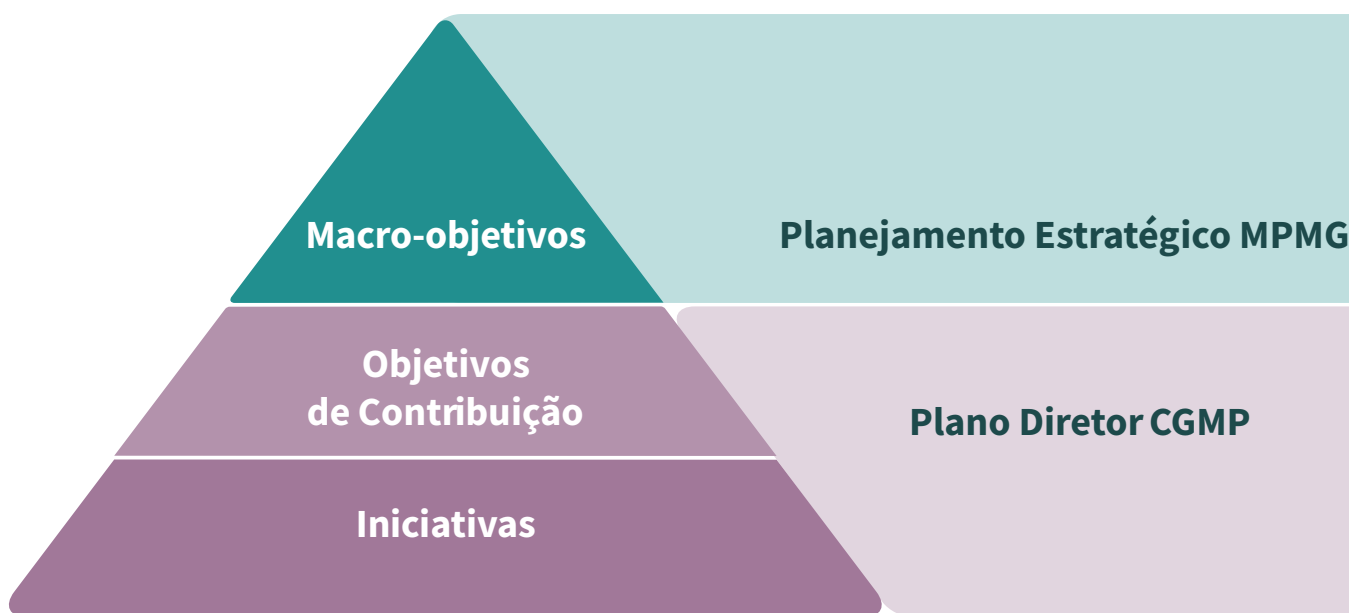
Perspectiva estratégica	Macro-objetivos estratégicos
Resultados para a sociedade	1 - Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público
	2 - Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
	3 - Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
	4 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
	5 - Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
	6 - Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos
Processos integradores	7 - Disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para resultados
	8 - Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
Aprendizado e crescimento	9 - Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários
	10 - Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada
	11 - Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional
	12 - Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho
	13 - Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras

Fonte: Planejamento estratégico do MPMG 2020-2029

Assim, no que tange à perspectiva estratégica denominada “resultados para a sociedade”, o Programa de Individualização busca “consolidar atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional” e intrainstitucional.

Por sua vez, no âmbito da perspectiva dos “processos integradores, aprendizado e crescimento”, o Programa atende aos objetivos de “disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para os resultados”, “zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação”, “estabelecer gestão administrativa compartilhada”, “fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional”, “promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho” e “prover soluções integradas e inovadoras”.

Na mesma toada, buscando o contínuo aprimoramento de suas atividades, a sistematização do acompanhamento do estágio probatório, por meio do Programa de Individualização, segue a linha do Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – ciclo 2022/2023, de acordo com os objetivos de contribuição (desenhados desde o plano congênere de 2016) para a estratégia institucional do *Parquet* mineiro (macro-objetivos do Planejamento Institucional):



Fonte: Plano Diretor da Corregedoria-Geral
do Ministério Público de Minas Gerais - ciclo 2022/2023

É preciso lembrar que o atual Plano Diretor da Corregedoria-Geral tem como eixo de evidência central a **resolutividade**, demonstrando a necessidade de que seu fomento e aferição seja o foco das atividades correcionais, notadamente no acompanhamento do estágio probatório:



Fonte:
Plano Diretor Gestão
2022-2023

Nesse cenário, a iniciativa do Programa de Individualização busca materializar, em última análise, os seguintes objetivos de contribuição do Plano Diretor da Corregedoria-Geral: (i) estimular o alinhamento da atuação ao planejamento estratégico; (ii) potencializar o cumprimento das Resoluções do CNMP; (iii) fomentar a utilização dos instrumentos de composição; (iv) potencializar a atividade orientadora da CGMP; (v) aprimorar processos na sistemática do acompanhamento do estágio probatório; (vi) aprimorar a metodologia e os critérios para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação funcional; (vii) potencializar o uso dos recursos das ferramentas tecnológicas, sem prejuízo da necessária aproximação do Ministério Público com a comunidade.

Ao longo da execução do Programa de Individualização, verifica-se que foram alcançados resultados concretos em relação a todos os 7 (sete) objetivos de contribuição da Corregedoria-Geral, os quais a iniciativa ora apresentada se propôs a cumprir, vejamos:

Objetivos de contribuição do Plano Diretor da CGMP	Resultados alcançados pelo Programa
Estimular o alinhamento da atuação ao planejamento estratégico	Nas 79 (setenta e nove) correições ordinárias presenciais, verificou-se e estimulou-se o alinhamento da atuação ao planejamento estratégico por meio de pergunta específica sobre o tema. Do mesmo modo, o Relatório de Atividades induziu o referido alinhamento, com quesito atinente à matéria.
Potencializar o cumprimento das Resoluções do CNMP	O Termo de Correição contém campo específico sobre o cumprimento das Resoluções do CNMP, assim como o Relatório de Atividades.
Fomentar a utilização dos instrumentos de composição	Além de fomentar a utilização dos instrumentos de composição na atividade-fim, por meio do Termo de Correição e do <i>Relatório de Atividades</i> , a Corregedoria-Geral celebrou, no âmbito do Programa, 3 (três) autocomposições, instrumentalizadas pelo Acordo de Resultados.
Potencializar a atividade orientadora da CGMP	O “Café com a Corregedoria” tem caráter eminentemente orientador e preventivo. No mesmo sentido, o <i>Manual de Elaboração de Peças Jurídicas</i> constitui um documento orientador para a confecção das mais variadas peças judiciais e extrajudiciais do Ministério Público. A Corregedoria-Geral, também, atualiza, anualmente, o Ato CGMP nº 2, que tem o objetivo de orientar a atuação funcional dos membros nas diversas áreas de atuação do <i>Parquet</i> .

Objetivos de contribuição do Plano Diretor da CGMP	Resultados alcançados pelo Programa
Aprimorar processos na sistemática do acompanhamento do estágio probatório	A sistematização do Programa organizou toda a atividade de acompanhamento do estágio probatório dos membros, agregando também a interlocução da DOCG com as outras Assessorias da Corregedoria-Geral. No âmbito do Programa, foram desenvolvidos métodos pioneiros de aferição objetiva e personalizada do período de prova. Em 2016, houve a virtualização do compartilhamento das peças a serem analisadas pela Corregedoria-Geral. Em 2017, criou-se o <i>Relatório de Atividades</i>. Entre 2018 e 2019, desenvolveu-se, com o trabalho de Analistas em Estatística da Corregedoria-Geral, um sistema inovador de automatização da organização dos documentos e do registro da avaliação do estágio probatório, estruturados inicialmente via Microsoft Excel, permitindo-se que as notas atribuídas a cada uma das perguntas fossem automaticamente somadas e, no intervalo de determinados grupos de notas, transformadas em conceitos, reduzindo-se a carga de subjetivismo na avaliação e otimizando-se o tempo e a qualidade do trabalho da equipe de acompanhamento do estágio. Já em 2021, publicou-se a 1ª edição do <i>Manual de Elaboração de Peças Jurídicas</i>. Por fim, em 2022, editou-se a nova regulamentação do estágio probatório, em conformidade com a <u>Carta de Brasília</u> e a <u>Recomendação de Maceió</u>, ambas do CNMP; promoveu-se o acompanhamento através de diálogo permanente e individualizado, inclusive por meio de correições ordinárias presencias dos membros recém-ingressos na carreira e de encontros regionais organizados pela Corregedoria-Geral, além da implementação do “Café com a Corregedoria”.

Objetivos de contribuição do Plano Diretor da CGMP	Resultados alcançados pelo Programa
Aprimorar a metodologia e os critérios para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação funcional	Os indicadores de resolutividade estão em processo de construção. Como demonstrado, o Programa possui mecanismos de incentivo e de verificação da atuação resolutiva interna e dos membros em estágio probatório, que funcionam como verdadeiros instrumentos de coleta de informações para a construção dos indicadores de resultados, levando-se em conta as especificidades das várias áreas de atuação do Ministério Público. Nesse sentido, a Corregedoria-Geral recentemente deliberou, para efeito das correições ordinárias realizadas em 2023, pela indicação de alguns temas específicos em relação aos quais se pretende a construção de indicadores para mensuração de resultados afetos à resolutividade. A título meramente exemplificativo, cita-se, na área do meio ambiente, a preservação de recursos hídricos e a acessibilidade universal ao saneamento básico (Recomendação de Caráter-Geral CN-CNMP nº 3/2022; Lei nº 9.984/2022); na infância e juventude, o fomento e a fiscalização da implantação dos serviços municipais de escuta especializada e do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência (art. 2º do Aviso CGMP nº 1/2023; Lei nº 13.431/2017); na área criminal, o velamento pelos direitos das vítimas à duração razoável das investigações, com o controle eficaz dos prazos dos inquéritos policiais com “carga à Depol” pelo Judiciário e/ou “autos em tramitação direta” entre PCMG e MPMG, com expressa indicação de diligências imprescindíveis à denúncia na hipótese de retorno à Depol com dilação de prazo (art. 46, §§ 3º e 4º, do Ato CGMP nº 2/2023). A construção desses indicadores, ainda que pensada para o âmbito das correições ordinárias, será de grande valia também para o Programa ora apresentado, uma vez que predomina no órgão corregedor a atuação integrada e cooperativa das Assessorias com o objetivo de fomentar a resolutividade interna e a dos membros.

Objetivos de contribuição do Plano Diretor da CGMP	Resultados alcançados pelo Programa
Potencializar o uso dos recursos das ferramentas tecnológicas, sem prejuízo da necessária aproximação do Ministério Público com a comunidade	Em 2023, foram inseridos novos campos ao Parecer de Avaliação do Estágio Probatório, como foto, estado civil, naturalidade, experiências acadêmicas e profissionais anteriores à posse, tudo com o objetivo de individualizar o acompanhamento do período de prova, fazendo uso das ferramentas tecnológicas para tanto.

Especialmente em relação aos indicadores de resolutividade (objetivo de contribuição: *aprimorar a metodologia e os critérios para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação funcional*), o Programa rotineiramente aperfeiçoa a sua execução, o que permite a identificação de parâmetros para o adequado desenvolvimento dos referidos índices.

Isto é, a execução da iniciativa ora apresentada, além de fomentar continuamente a resolutividade, promove o aprimoramento da metodologia e dos critérios para a sua avaliação e, conseqüentemente, permite o impulsionamento do processo de construção de indicadores, por intermédio das seguintes atividades:

- Participação como protagonista nos cursos de ingresso e de vitaliciamento, por meio das seguintes iniciativas: (i) estruturação do Módulo Corregedoria; (ii) realização de entrevistas individuais durante o curso, com participação de membros da equipe correcional; (iii) interlocução com o setor de saúde da Procuradoria-Geral de Justiça, com abordagem multidisciplinar e fomento à política institucional de acompanhamento da saúde mental durante o processo de adaptação à carreira;
- Foco na promoção da qualidade de vida no trabalho, com garantia do bem-estar, da segurança ocupacional e do respeito nas relações socioprofissionais, por intermédio de um fluxo integrado entre a Corregedoria-Geral e o departamento de saúde, com utilização de entrevistas aptas a identificar possíveis gatilhos e indicadores de eventuais intervenções médicas e os respectivos encaminhamentos clínicos;
- Alinhamento estrutural (modernização e otimização) e funcional (oficinas de discussão e capacitação entre membros e servidores da Corregedoria) da Diretoria de Estágio ao Plano Diretor da Corregedoria-Geral, garantindo abordagens multidisciplinares (inclusive com interlocução com o Departamento de Saúde da PGJ) nos processos comunicacionais e na avaliação;

- Reconstrução do fluxo de trabalho – conjugação de métodos e de instrumentos;
- Orientação: publicação anual, além dos atos normativos de observância obrigatória (Ato CGMP nº 1), dos atos orientadores da CGMP relativos à atividade-fim nas mais diversas áreas de atuação (Ato CGMP nº 2);
- Sugestão de encaminhamento do Promotor de Justiça a cursos de aprimoramento ministrados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) quando obtido o conceito insuficiente ou ruim em qualquer área de avaliação (penal, extrapenal, extrajudicial ou vernáculo), ou quando ineficaz sua atuação quanto ao impacto social;
- Diversificação das atividades voltadas ao acompanhamento do estágio probatório, como: (i) a realização de reuniões individuais, tais como as que ocorrem no Café com a Corregedoria; (ii) reuniões coletivas presenciais, como as que ocorrem em encontros regionais promovidos pela Corregedoria-Geral;
- Interlocução pela Corregedoria entre os Promotores Naturais e os Coordenadores de Centros de Apoio e de Coordenadorias Regionais das diversas áreas de atuação;
- Identificação das vocações, competências e habilidades do membro, para estímulo ao desenvolvimento e direcionamento à futura especialização de atividades;
- Fomento da atuação resolutiva, por intermédio da estruturação do **Relatório de Atividades**, que instiga a interlocução social do membro e o trabalho em rede. No Relatório, o Promotor de Justiça é convidado a informar, entre outros temas, sobre: (i) a sua atuação judicial e extrajudicial; (ii) o conhecimento dos problemas da comunidade local; (iii) a realização de trabalho em rede com outros agentes sociais e também com outros

componentes da estrutura do Ministério Público, como as Coordenadorias Regionais. Portanto, a estruturação do referido Relatório instiga a atuação resolutiva do membro, que, se, eventualmente, não responde ou responde de forma insatisfatória, sinaliza para a Corregedoria-Geral a defasagem da resolutividade, o que desafia a atuação pontual do órgão correcional;

- Orientação humanizada e customizada: a partir dos dados coletados pela Corregedoria-Geral, é possível individualizar o membro ingressante, o que permite eventual intervenção orientadora mais assertiva e condizente com a realidade pessoal do Promotor de Justiça em estágio probatório;
- Disponibilidade plena: assim como o Promotor de Justiça deve estar plenamente disponível para o público na comarca em que oficia, a Corregedoria-Geral também se mostra disponível para o membro, como um órgão de confiança e acolhimento;
- Agilidade procedimental: em tempos de incessante e descentralizado fluxo de acontecimentos e informações, a orientação do Promotor de Justiça em estágio probatório ganha caráter de oportunidade, prontidão e assertividade, a fim de amparar os anseios de respostas e diminuir as inseguranças típicas do início da carreira. Assim, a entrega célere do Parecer de Avaliação do Estágio Probatório a cada Promotor de Justiça é um dos principais pontos de atenção da Corregedoria-Geral. A agilidade desse expediente evita a reiteração de eventuais inconsistências nos Relatórios subsequentes, assegurando a boa formação do membro e a consequente repercussão positiva para a sociedade;
- Celeridade procedimental: rápida intervenção da Corregedoria-Geral, especialmente por meio de

correições extraordinárias e convocações para reuniões presenciais, logo que constatado desvio funcional, inibindo-se o ilícito ou sua reiteração;

- Otimização do trabalho interno da Corregedoria-Geral: o acompanhamento próximo, individualizado, humanístico e orientativo do estágio probatório permite, inclusive, o desafogamento de outros setores do órgão correcional, tal como o disciplinar, pois um Promotor de Justiça bem orientado no período de estágio tende a não incorrer em faltas e ilícitos funcionais;
- Execução das correições presenciais no estágio probatório, sem prejuízo da incorporação/manutenção do progresso informacional advindo com a correição virtual instituída em 2018, inclusive com a colheita de dados preliminares a distância;
- Correições extraordinárias temáticas com critérios específicos;
- Realização de audiências públicas correcionais temáticas, previstas desde a **Resolução CAPJ n.º 12, de 28 de setembro de 2016** (art. 204, §11), com participação externa e sob coordenação do Promotor de Justiça, em especial nas áreas de atuação que demandam a prestação de serviços em rede;
- Integração entre os setores da Corregedoria-Geral responsáveis pelo estágio probatório e pela orientação funcional, com especialização de atividades;
- Fluxo contínuo de resgate harmônico da unidade (estímulo à integração e ao pertencimento) e da independência (fomento à autonomia adaptativa) funcionais;
- Desenvolvimento de produtos aptos a eliminarem ou diminuir os reiterados erros dos Promotores de

Justiça em estágio probatório, tal como o *Manual de Elaboração de Peças Jurídicas*;

- Celebração de acordo de resultados, com o objetivo de evitar eventual instauração de procedimento disciplinar administrativo;
- Encontros regionais presenciais com coordenadores de áreas especializadas de atuação;
- Realização de ajustes disciplinares nas infrações de reduzida gravidade, com foco na recomposição do dano provocado pelo ilícito administrativo, na adoção de medidas compensatórias e no aprimoramento dos serviços ministeriais prestados à sociedade;
- Realização, nas correições presenciais, de visitas institucionais coordenadas pelo próprio Promotor correccionado às entidades e aos órgãos inspecionados pelo Ministério Público, de acordo com o sistema de resoluções do CNMP (asilos de idosos, casas de acolhimento e abrigos etc.);
- Estabelecimento de fluxo para mapeamento, avaliação e difusão de boas práticas institucionais, encaminhando os projetos que considerar dignos de disseminação à Coordenadoria de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual incorporação ao escritório de projetos e apoio metodológico, fazendo registro de nota elogiosa nos assentos funcionais, quando da boa prática decorrer, concretamente, impacto social relevante.

Portanto, ao implementar os resultados esperados pelos documentos de gestão da própria Corregedoria-Geral,

do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Programa consolida a sua importância para a realização dos objetivos estratégicos da instituição, fomentando a atuação **resolutiva**, preventiva, **proativa**, **cooperativa**, orientadora e humanizada do órgão de controle, com reflexos diretos no trabalho do Promotor de Justiça em estágio probatório e, conseqüentemente, para a sociedade, destinatária precípua das atividades ministeriais.

RESULTADOS

Pretende-se, a partir da individualização do acompanhamento do estágio probatório, fomentar a resolutividade dos órgãos de execução, a fim de que a atuação ministerial gere impactos sociais relevantes nas respectivas comunidades locais, bem como da própria Corregedoria-Geral, por meio da otimização do seu trabalho interno e do alinhamento às perspectivas estratégicas do Ministério Público.

Para tanto, busca-se elevar o caráter orientador e preventivo da casa corregedora, nos termos dos arts. 169 e 170 do [Ato CGMP nº 1/2025](#), para aproximá-la dos membros recém-ingressos, a fim de garantir a individualização do Promotor de Justiça em prol da unidade do Ministério Público, da predominância da orientação, da atuação correccional preventiva e da almejada resolutividade.

A fim de apresentar uma melhor compreensão dos frutos alcançados, os resultados foram divididos em quatro grupos: 1º) esforço de produtividade – impacto no trabalho da Corregedoria-Geral; 2º) interlocução com outras unidades ministeriais do Brasil e exportabilidade do Programa; 3º) impactos finalísticos – ações, atividades e projetos (resolutividade e inserção social); e 4º) produtos da gestão dez./2021 – out./2025.

Resultados 1:

esforço de produtividade – impacto no trabalho da Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral, no âmbito do Programa de Individualização, entre 12/2021 e 10/2025, promoveu o acompanhamento de 155 (cento e cinquenta e cinco) Promotores de Justiça em período de prova, empreendendo a análise de 646 (seiscentos e quarenta e seis) Relatórios Trimestrais de estágio probatório.

Nesse período, expediram-se 9.503 (nove mil quinhentas e três) recomendações individualizadas nas respectivas áreas de acompanhamento do estágio probatório:

- (i) penal: 2.869 (duas mil oitocentas e sessenta e nove);
- (ii) extrapenal: 1.766 (mil setecentas e sessenta e seis);
- (iii) extrajudicial: 914 (novecentas e quatorze);
- (iv) vernacular: 3.954 (três mil novecentas e cinquenta e quatro).

Cita-se, também, como resultado de esforço de produtividade, a atuação autocompositiva da Corregedoria-Geral na ocasião da celebração de 3 (três) Acordos de Resultados, o que, de maneira proativa, oportuna e preventiva, possibilitou as respectivas soluções consensuais, demonstrando, portanto, a resolutividade da atuação correcional.

Ademais, a casa corregedora realizou 140 (cento e quarenta) Correições Ordinárias presenciais em membros em estágio probatório, dando efetividade aos ditames da **Recomendação de Maceió**³ e do **Ato CGMP nº 1/2025**⁴.

Destaca-se, também, o baixo (quase nulo) número de procedimentos de natureza disciplinar manejados no período, bem como a inexistência: (i) de encaminhamentos ao Ceaf por desempenho “insuficiente” ou “ruim”⁵ e/ou por ineficaz atuação quanto ao impacto social⁶; e (ii) de impugnações à permanência na carreira, o que demonstra os benefícios do estreitamento do relacionamento da Corregedoria-Geral e dos membros em estágio, com base na customização das técnicas de individualização, voltadas precipuamente à orientação e à prevenção.

³ Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 1/2018: Art. 4º. [...] §2º Os membros do Ministério Público em estágio probatório deverão ser submetidos a pelo menos uma correção ordinária presencial sem prejuízo da realização de correção extraordinária ou de inspeções necessárias.

⁴ Ato CGMP nº 1/2025: Art. 115. Durante o estágio probatório, os órgãos de execução serão submetidos a, pelo menos, uma correção ordinária na modalidade presencial.

⁵ Resolução CSMP nº 1/2022: Art. 15. [...] §3º Caso o membro do Ministério Público em estágio probatório obtenha os conceitos “insuficiente” ou “ruim” em pelo menos uma das áreas de avaliação (penal, extrapenal, extrajudicial e vernáculo), a Corregedoria-Geral sugerirá ao Conselho Superior o encaminhamento dele a curso de aprimoramento a ser ministrado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), que deverá, ao final dos trabalhos, apresentar relatório circunstanciado à Corregedoria-Geral e ao Conselho Superior.

⁶ Ato CGMP nº 1/2025: Art. 166. A unidade ou o órgão de execução com atraso nos serviços, ou cuja produtividade ou qualidade técnica dos trabalhos for considerada insuficiente, ou ineficaz sua atuação quanto ao impacto social, poderá ser submetido a acompanhamento pela Corregedoria-Geral, que poderá solicitar auxílio do Ceaf para tanto.

Em resumo, os resultados do Programa, quanto ao esforço e à produtividade do trabalho interno da Corregedoria- Geral, podem ser bem traduzidos pelos números apresentados a seguir:

CONCURSOS

	57°	58°	59°	60°	Total
Membros em estágio	49	41	35	30	155
Relatórios trimestrais analisados	125	204	210	107	646
Recomendações(individuais) técnico-jurídicas da área penal	488	741	998	642	2869
Recomendações (individuais) técnico-jurídicas da área extrapenal	424	512	522	308	1766
Recomendações (individuais) técnico-jurídicas da área extrajudicial	259	217	176	262	914
Recomendações (individuais) da área vernacular	762	1547	1224	421	3954
Acordo de Resultados (ACRS)	2	1	0	0	3
Notícia de Fato (NF)	6	16	13	3	38
Procedimento de Orientação Funcional (PROF)	6	0	1	1	8
Procedimento de Acompanhamento do Termo de Ajustamento Disciplinar (PTAD)	1	0	0	0	1
Reclamação Disciplinar (RD)	0	2	0	0	2
Procedimento Disciplinar Administrativo (PDA)	0	0	0	0	0
Correições Ordinárias - presenciais	39	37	34	30	140
Correições Extraordinárias	1	0	0	0	1
Café com a Corregedoria - presencial	2	6	4	7	19
Café com a Corregedoria - virtual	11	17	20	21	69
Encaminhamento ao Ceaf	0	0	0	0	0
Pedidos de impugnação à permanência na carreira	0	0	0	0	0

Data do levantamento dos dados: 22 out. 2025.

Percebe-se, assim, a otimização da atuação correcional no âmbito do acompanhamento do estágio probatório, como resultado da sistematização do Programa de Individualização, o que imprime **resolutividade** interna, caráter orientador, **proativo**, preventivo e humanizado à atividade de controle do Ministério Público.

Resultados 2:

interlocução com outras unidades ministeriais do Brasil e exportabilidade do Programa

Após a apresentação do Programa aos participantes da 30ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizada em Belo Horizonte, iniciou-se a interlocução com outras unidades ministeriais do Brasil.

Em sete oportunidades, o “Café com a Corregedoria” contou com a participação de membros de outros Ministérios Públicos:

Data	Modalidade	Promotor(a) de Justiça em estágio probatório	Comarca	Unidade ministerial interlocutora
18 • jan 2023	Virtual	Mariana Marim Alves	Inhapim	Amapá - Procurador de Justiça Jair José de Gouvea Quintas, Corregedor-Geral, e a Promotora de Justiça Neusa Rodrigues Barbosa, Assessora do referido Corregedor-Geral
4 • maio 2023	Virtual	Ingrid Bispo dos Santos	Jaíba	Bahia - Procuradora de Justiça Cleonice de Souza Lima, Corregedora-Geral do Ministério Público da Bahia e Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Data	Modalidade	Promotor(a) de Justiça em estágio probatório	Comarca	Unidade ministerial interlocutora
31 • out 2023	Virtual	Breno Alexei Rodrigues de Oliveira	Taiobeiras	Distrito Federal - Procurador de Justiça Nelson Faraco de Freitas, Corregedor-Geral do MPDFT, e do Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPDFT
25 • jan 2024	Virtual	Luísa Santin Garcia	Bocaiuva	Rio Grande do Sul - Procuradora de Justiça Eva Margarida Brinques de Carvalho, Corregedora-Geral
7 • fev 2024	Virtual	Álvaro Calazans de Souza Neto	Itamarandiba	Piauí - Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, como convidado, acompanhado de Promotores de Justiça Assessores da CGMPPI
19 • abril 2024	Virtual	Lohana Cavalcanti Costa	Teófilo Otoni	Ceará - Procuradora de Justiça Maria Neves Feitosa Campos, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, acompanhada da Promotora de Justiça Marília Uchoa de Albuquerque, Assessora da CGMPCE
04 • jul. 2025	Virtual	Júlia D'Alessio	Uberaba	CNMP - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia Fernanda Alves Pöppl, Coordenadora da Coordenadoria de Inovações da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Data do levantamento dos dados: 22 out. 2025.

Acrescenta-se que, como certificado pelo CNMP, o Programa apresenta alto grau de exportabilidade, o que se verifica, inclusive, pela implementação do “Café com a Corregedoria” no Ministério Público do Estado do Ceará, como iniciativa de humanização e aproximação para fortalecimento dos laços entre a respectiva casa correcional e os membros.

Lembra-se que, ao seguir a trilha dialógica prevista no art. 169, §2º, do **Ato CGMP nº 1/2025**, o encontro do “Café com a Corregedoria” focaliza temas relacionados à gestão de pessoas como adaptabilidade, percepção das condições de saúde no meio ambiente laboral, trabalho em equipe e liderança pelo exemplo, entre outros, demonstrando, mais uma vez, o compromisso de sustentabilidade corporativa e social do Programa, o que se faz inclusive com a interlocução com membros oficiantes em outros contextos ministeriais, como visto no quadro acima.

Assim, além de cumprir com sua função de aproximar a Corregedoria-Geral dos membros em estágio probatório, por meio do contato desburocratizado, predominantemente orientador e preventivo, a presença de membros de outras unidades do Ministério Público brasileiro demonstra o prestígio do Programa, bem como seu viés de **inovação, interlocução e cooperação**, o que denota ainda a busca pelo aperfeiçoamento de suas atividades em um processo constante de diálogo interinstitucional em prol da replicação de práticas resolutivas e da garantia da unidade do órgão ministerial.

Nessa mesma linha, é preciso lembrar que as diretrizes do Programa foram adotadas pelo Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, o que demonstra o seu alto grau de exportabilidade.

Anota-se, por fim, que em decorrência da Correição Ordinária de fomento à resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2023, o Programa teve sua importância formalmente reconhecida pelo CNMP para o tema.

Resultados 3:

impactos finalísticos – ações, atividades e projetos (resolutividade e inserção social)

Noutro giro, a partir do processo de individualização do estágio probatório, com ênfase na prevenção e na orientação, várias ações **resolutivas** foram noticiadas pelos Promotores de Justiça em período de prova e pelos membros vitaliciados recentemente, como resultado da internalização dos objetivos do Programa ora apresentado na atuação dos órgãos de execução nas comunidades em que oficiam.

Frise-se que as referidas atividades (detalhadas logo abaixo) foram desenvolvidas sem prejuízo da regularidade dos serviços e da atuação ministerial ordinária ou tradicional.

É preciso anotar, também, que, em razão da limitação de espaço, listaremos apenas 23 (vinte e três) ações resolutivas. Entretanto, a lista completa dos resultados mapeados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais encontra-se à disposição da Corregedoria Nacional, bem como da comissão avaliadora do **Prêmio CNMP 2024**.

Dito isso, em relação ao 57º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Minas Gerais (membros vitaliciados a partir de 9/2022), podemos citar os seguintes resultados, que demonstram **resolutividade** e impacto social relevante:

1. Promotora de Justiça Daphane Calabria da Silveira (Lagoa da Prata): após verificar a baixa cobertura vacinal contra a Poliomelite, o Ministério Público instaurou procedimento visando aumentar a imunização contra a paralisia infantil e demais doenças passíveis de vacinação na 1ª infância. Para tanto, após reuniões realizadas na sede do órgão ministerial, foi estabelecido que a Secretária de Saúde disponibilizaria funcionários para vacinação das crianças nas escolas e creches do município. O cronograma elaborado foi encaminhado

à Promotora de Justiça que, ainda, elaborou ofício a ser encaminhado aos genitores informando sobre a obrigatoriedade da vacinação, bem como recomendação ao município. Ao final do procedimento administrativo, segundo o membro, verificou-se um significativo aumento da cobertura vacinal no Município e grande conscientização dos genitores;

2. Promotor de Justiça Douglas Braga Leal de Andrade (Santa Maria do Suaçuí): fechamento da ABCOL (Associação Beneficente Conego Lafaiete - instituição de acolhimento de pessoas com deficiência mental) de Santa Maria do Suaçuí por possuir diversas irregularidades que não foram sanadas ao longo de anos e dadas as suas características manicomiais. Realizou-se a transferência de todos os pacientes para as Residências Terapêuticas dos municípios de Santa Maria do Suaçuí, Peçanha, São João Evangelista e Água Boa, o que, além de resguardar os direitos das pessoas até então dependentes da instituição, promoveu a correção da política pública relativa às pessoas com deficiência, transmitindo, inclusive, uma mensagem positiva a toda comunidade local sobre o adequado tratamento dessa parcela da população;

3. Promotor de Justiça Flávio Barreto Feres (Monte Azul): Realização de mutirão de reuniões para formalização de TACs ambientais em Monte Azul, visando à redução do acervo da Promotoria, à defesa do meio ambiente, ao reforço do caráter geral preventivo da tutela do meio ambiente e à destinação social das compensações ambientais, com a formalização de quase 30 acordos em 2021, o que trouxe um impacto social positivo para a comunidade local;

4. Promotora de Justiça Larissa Camapum de Souza (Mantena): realização da completa transição da prestação do serviço de acolhimento, antes realizado de forma indireta, por meio da APAFA e INSF e hoje de forma direta, por meio do CONCRIADE (Consórcio dos sete municípios da comarca), no "Abrigo Girassol", com resultados positivos para as crianças

e adolescentes da Comarca. A atuação em rede foi realizada juntamente com a Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Rio Doce;

5. Promotor de Justiça Michel Henrique de Mesquita Costa (Santa Bárbara): (i) ajuizamento de ACP (5002789-11.2022.8.13.0572) contra a mineradora Anglo Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A, em razão do acionamento acidental das sirenes da empresa em Santa Bárbara, em quatro momentos distintos, o que gerou pânico e danos à comunidade local. A ACP contou com a colaboração da Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana, da Coordenadoria do CAO-Cível e do Promotor de Justiça Márcio Ayala Pereira Filho, gerando benefícios para a população da região afetada; (ii) celebração de TAC com a mineradora Anglogold para garantir a segurança da Barragem CDS II, em Santa Bárbara, com apoio da Coordenadoria Regional de Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, do Coordenador da CEMA e do Coordenador do CAOMA (PA 0572.22.000154-7 e PA 0105.22.000145-4).

Por sua vez, os membros oriundos do 58º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público (vitaliciados a partir de 3/2024), também, desenvolveram ações **resolutivas** e de impacto social relevante, dentro do contexto do Programa de Individualização ora apresentado, vejamos:

1. Promotora de Justiça Alessandra Dias de Oliveira Costa (Jacinto): a Comarca de Jacinto é composta por 5 (cinco) municípios: Jacinto, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto, Jordânia e Santa Maria do Salto. A Promotora de Justiça verificou que o ajuste informal celebrado entre as 4 (quatro) primeiras cidades para manterem e custearem a casa de acolhimento CAPROVIDA na sede da comarca não estava sendo cumprido, o que gerava constantes violações dos direitos dos acolhidos, como falta de mantimentos essenciais, vestuário e lazer. A Promotora de Justiça constatou, também, no município

de Santa Maria do Salto, a completa ausência de prestação do serviço de acolhimento e ainda se levantou a possibilidade de estarem "represando" a demanda, já que, desde a saída de Santa Maria do convênio, o Conselho Tutelar e a rede deixaram de constatar a necessidade de encaminhar qualquer menor de idade ao acolhimento. Com isso, verificou-se a atuação deficitária do Conselho Tutelar, do CMDCA e de toda a rede do município. Diante deste cenário, o órgão de execução, com o apoio da Coordenadoria Regional da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha (Coordenador Dr. Agenor Andrade), tomou as seguintes providências: (i) firmou-se um TAC com os 4 (quatro) municípios conveniados para que se comprometessem a custear regularmente a casa de acolhimento CAPROVIDA, com pagamentos mensais e proporcionais à população, independentemente de o município estar com crianças no acolhimento CAPROVIDA; (ii) no referido TAC os municípios com dívidas pretéritas se obrigaram ao pagamento. Quanto ao município de Santa Maria do Salto: (i) foram realizadas duas visitas *in loco*, com a equipe da Coordenadoria Regional, para fiscalização da situação do Conselho Tutelar, do CMDCA e do oferecimento do serviço de acolhimento. Buscou-se orientar para que a prestação dos serviços ocorresse adequadamente; (ii) sem sucesso com a articulação descrita no item 1, foram expedidas recomendações para o município; (iii) como não houve resposta às recomendações enviadas, foram ajuizadas 3 (três) ACPS, com os objetos a seguir: a) adequação do Conselho Tutelar; b) adequação do oferecimento do serviço de acolhimento; c) retirada de menor de idade que estava "acolhida" com Assistente Social do município, sem qualquer respaldo legal, já que não havia para onde encaminhar a adolescente;

2. Promotora de Justiça Ana Catharina Machado Normanton (Uberaba): ajuizamento de Ação Civil Pública de reparação de danos por desistência de adoção, ação essa que ganhou repercussão nacional e que, inclusive, foi objeto de matéria no Boletim do Instituto Brasileiro de Direito de Família;

3. Promotor de Justiça André Oberg Lemos (Grão Mogol): o Promotor de Justiça, em conjunto com a CIMOS, deu continuidade à implantação do Programa Lixo e Cidadania, com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis. Inicialmente, em 06.07.2022, foi realizada reunião para apresentação do programa Lixo e Cidadania ao Município de Grão Mogol. Após, em 28.11.2022, participou de reunião de apresentação do programa aos atores sociais do Município. Na ocasião, já foi possível levantar alguns catadores de lixo interessados em participar do projeto. O programa segue em andamento, com vistas à instalação de uma associação de catadores, de modo a otimizar seu trabalho e garantir o respeito aos seus direitos fundamentais;

4. Promotor de Justiça Felipe Marques Salgado (Águas Formosas): participação no projeto Cidadania, Democracia e Justiça ao povo Maxacali. Na comarca existem duas comunidades indígenas. O projeto visa justamente a aproximação dessas comunidades com o sistema de justiça, possibilitando o melhor exercício da cidadania, por meio do acesso facilitado aos órgãos estatais. Válido ressaltar que o Ministério Público Federal possui escritório com membros apenas em Governador Valadares, existindo uma sede com outros servidores que também atendem as aldeias em Teófilo Otoni, distante cerca de 3 horas da aldeia mais próxima. Portanto, a participação direta dos órgãos da justiça estadual é essencial para a defesa dos direitos desses indivíduos, sabidamente vulneráveis. Como fruto dessa atuação, foi instaurado Projeto Social na Promotoria de Justiça, visando ao acompanhamento das demandas oriundas das aldeias. Ademais, por meio de articulação com a CIMOS, será disponibilizado, através do Programa Próximos Passos, assessor técnico para auxiliar no projeto. Noutra frente, o Promotor de Justiça promoveu duas reuniões com o Consórcio Intermunicipal para tratar sobre a gestão de resíduos sólidos na comarca. A primeira ocorreu durante o período do 2º

trimestre de estágio probatório, já a segunda ocorreu no início de 2023. Como fruto das reuniões, foram regularizados os repasses mensais municipais ao consórcio e levantada quantia próxima a 1 milhão de reais, que possibilitará o início das atividades do aterro sanitário, com gradativa desativação de todos os lixões da comarca;

5. Promotor de Justiça José Azeredo Neto (Lajinha): ajuizamento de Ação Civil Pública destinada a proibir a realização de apresentações artísticas caríssimas, com recursos públicos, no pequeno Município de São José do Mantimento (que possui menos de três mil habitantes). A Ação trata de pretensão inibitória destinada a impedir a realização de apresentações artísticas de renome nacional no pequeno Município de São José do Mantimento. O Juízo da Comarca de Lajinha deferiu a tutela provisória pleiteada; no entanto, a Decisão foi revertida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Após, em contato com o Coordenador do CAOPP (Daniel de Sá), o membro buscou a suspensão da Liminar perante o STJ (pedido realizado pelo Dr. Antônio Sérgio Rocha de Paula), o que foi concedido pelo Ministro Humberto Martins (então Presidente daquela Egrégia Corte);

6. Promotor de Justiça Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Cataguases): reunião com os representantes do Grupo “Acessibilidade Já”, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, em 10 de outubro de 2022. O Promotor de Justiça pôde conhecer alguns cidadãos que vêm há tempos pleiteando e lutando por melhores condições para as pessoas com deficiência, em especial aquelas com mobilidade reduzida, e, através disso, tomar conhecimento de suas necessidades e problemas enfrentados. Já existia um Procedimento Administrativo na Promotoria de Justiça instaurado para acompanhar um TAC celebrado, envolvendo as vagas destinadas às pessoas com deficiência e as rampas de acessibilidade do centro da cidade de Cataguases. Dessa maneira, além de dar andamento no referido PA, instaurou-se Notícia de Fato para

averiguar algumas novas demandas trazidas (necessidade de pintura das calçadas e realocação de placas indicativas, além de construção de passarela próximo ao Cartório Eleitoral da cidade). Após tal reunião o diretor da CATRANS (Cataguases Trânsito) foi notificado para comparecer à Promotoria de Justiça e, de maneira consensual e resolutiva, ajustou-se a pintura das calçadas das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, bem como a realocação de algumas placas que estavam escondidas atrás de árvores, o que solucionou, de imediato, um dos pleitos trazidos pelo referido grupo;

7. Promotor de Justiça Murilo Rodrigues da Rosa (Teixeiras): ajuizamento de Ação Civil Pública (5001218-54.2022.8.13.0685) com pedido de tutela liminar para fornecer acesso à água para propriedades atingidas por empreendimento minerário. O Juízo deferiu o pedido de tutela provisória, requerido pelo Ministério Público, para que a empresa Zona da Mata Mineração adotasse as seguintes providências: a) apresentar, no prazo de 30 dias, projeto técnico elaborado por profissional com anotação de responsabilidade técnica, que contemple solução definitiva para o problema de desabastecimento das quatro propriedades rurais, abarcando as fontes de captação de água bruta para atividades produtivas e as formas de distribuição/reserva de água nos imóveis atingidos, com o respectivo cronograma; b) providenciar, no prazo de 10 dias, o fornecimento de água bruta às quatro propriedades rurais do Município de Teixeira, via caminhão-pipa, com qualidade e quantidade suficiente para atender às necessidades dos moradores; c) providenciar, no prazo de 10 dias, o cadastro dos moradores rurais, para que estes informem a quantidade de caminhões-pipa necessários à continuidade de suas atividades produtivas, bem como a frequência de distribuição de água;

8. Promotor de Justiça Olemar Miranda Santiago (Novo Cruzeiro): promoveu a solução para o tratamento de resíduos sólidos nos 4 (quatro) municípios que compõem a Comarca.

Após uma série de reuniões, tanto em Teófilo Otoni, na sede do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Microrregião de Teófilo Otoni – CIRSU, junto à Associação dos Municípios do Vale do Mucuri - AMUC, bem como na sede da Promotoria de Justiça, foi possível convencer os 4 (quatro) municípios componentes da Comarca quais sejam, Novo Cruzeiro, Itaipé, Catuji e Caraí, sobre a necessidade de aderirem a alguma das alternativas para tratamento da questão da disposição ambientalmente adequada do lixo, tendo prevalecido a opção pela adesão ao CIRSU. A iniciativa, para além de garantir o adequado tratamento do lixo, seguindo todas as diretrizes de ordem ambiental e sanitária, permitirá, desde que cumprida nos moldes como foi avençada, o encerramento de ações civis públicas que foram propostas contra os quatro entes citados e, até os dias atuais, estavam sem solução e sem previsão de solução num futuro próximo. A adesão ao Consórcio possibilitará, diante do custo reduzido de manutenção, a adequação dos entes municipais às exigências no campo ambiental e sanitário da questão do tratamento do lixo, extinguirá os famigerados lixões – hoje existentes nos quatro municípios – e propiciará, também, a organização das associações de pessoas que vivem do lixo (catadores e etc). Isso porque, além de garantir e gerir o aterro sanitário ambientalmente adequado, o Consórcio escolhido se compromete com o fornecimento de material e capacitação para educação ambiental nas localidades alcançadas. O cumprimento dos prazos exigidos pelo Consórcio só foi possível com a insistência por parte da Promotoria de Justiça para que os gestores municipais se posicionassem a respeito da solução da questão, sem prescindir, por óbvio, da lembrança de que a inércia dos entes municipais implicaria a adoção de medidas mais drásticas num futuro próximo, como o bloqueio de verbas e a execução de multas cominatórias. Noutra frente, instaurou-se procedimento para apurar o uso sustentável e racional da água de nascente localizada em propriedade particular que abastece a Comunidade de Canoas, zona rural de Novo Cruzeiro, garantindo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e, sobretudo,

o direito fundamental de acesso à água. A comunidade de Canoas é composta de, aproximadamente, 20 (vinte) núcleos familiares. Nos referidos autos, constatou-se que existia um conflito naquela região, uma vez que a comunidade conta com somente uma fonte de água potável, estando a nascente dela localizada na propriedade de um núcleo familiar que não estava permitindo o acesso ao local. Realizou-se, na sede da Promotoria de Justiça, audiência pública, na qual se acordou a realização de estudo técnico, bem como a elaboração e a implementação de plano emergencial para acesso à água junto à comunidade de Canoas, pela municipalidade. Entretanto, a audiência pública não solucionou o conflito e continuaram a chegar reclamações na Promotoria de Justiça. Assim, devido ao risco da escassez hídrica e, também, em razão do impasse entre o proprietário do terreno e os representantes da comunidade a respeito da maneira de uso da água e da manutenção do local, o Ministério Público interveio, inicialmente tomando dos interessados as propostas e os pedidos e, em seguida, por reputar a única solução possível, chamou o proprietário do terreno até a sede do órgão e firmou TAC para sanar de modo definitivo as desavenças. Desde então, os representantes da comunidade não levaram novas reclamações a esse respeito àquela unidade ministerial, tendo a ação resolutive pacificado o renitente conflito então existente;

9. Promotor de Justiça Romero Solano de Oliveira Magalhães (Januária e Santa Luzia): realização de visitas aos Presídios de Januária e Itacarambi (respectivamente nos dias 21 e 22 de julho de 2022), onde identificou que as fábricas de bloquetes instaladas nos presídios estavam paralisadas, de modo que os presos não podiam trabalhar. Colhidas as justificativas dos diretores para a paralisação das fábricas de bloquetes (problemas na licitação para compra do cimento no Presídio de Januária e ocupação do espaço da fábrica por cerca de 200 bicicletas em Itacarambi), entrou em contato com a Prefeitura de Pedras de Maria da Cruz e com a Delegacia de Polícia de Itacarambi. Ao Prefeito de Pedras de Maria da Cruz, solicitou informações sobre o andamento da licitação. À Delegacia de

Polícia, requisitou informações sobre as bicicletas, ressaltando que deviam ser armazenadas em outro local. Poucos dias depois do contato, recebeu-se a notícia de que o Município de Pedras de Maria da Cruz resolvera retomar a parceria com o TJMG para fins de retorno do funcionamento da fábrica, de modo que voltou a ser disponibilizado trabalho aos presos. Noutro giro, houve a celebração de um Termo de Composição Judicial nos autos da ação de execução nº 5009835-96.2021.8.13.0245. Para tanto, realizaram-se vários contatos com o advogado da VLI Multimodal S/A e com a Secretária de Cultura de Santa Luzia, com o intuito de destinar quantia certa devida pela VLI para demanda da Secretaria de Cultura. Tal quantia adveio do descumprimento de cláusulas de TAC celebrado entre o MPMG e a VLI, tendo sido proposta a ação de execução citada. Como resultado, acordou-se a destinação de parte do valor para a Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, parte para a Associação Regional de Proteção Ambiental dos Alto e Médio Paraopeba e Velhas e parte para a campanha Abrace Macaúbas. Registrou-se que o Promotor de Justiça se reuniu, também, com representante da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, que informou a urgência de obras estruturais na Comunidade, a serem realizadas com a verba destinada. Como destaque, noticiou-se, também, a expedição de recomendação a autoridades municipais de Santa Luzia para que fosse realizado o tombamento ou inventário das Palmeiras Macaúbas e para que fosse proposta legislação municipal que declarasse tais palmeiras como de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, nos moldes da Lei Estadual nº 20.308/2012, relativa à proteção dos pequizeiros e ipês-amarelos. Tal recomendação se baseou em estudo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural do MPMG, que atestou a elevada importância histórica, cênica, paisagística e ecológica das Palmeiras Macaúbas para o Município de Santa Luzia.

Na mesma linha dos membros dos concursos anteriores, os Promotores de Justiça do 59º certame (atualmente em estágio probatório) também noticiaram atividades resolutivas de impacto social, vejamos:

1. Promotor de Justiça Renan Santos de Oliveira (Rio Casca): foi instaurado inquérito civil público para apurar eventuais danos ao meio ambiente, bem como irregularidades concernentes à instalação de loteamento irregular no Município de Rio Casca. Após diligências instrutórias e reuniões com autoridades municipais, foram realizadas duas sessões de mediação no Compór que contaram com a presença de representantes do Município e do Cartório de Registro de Imóveis. Posteriormente, foi possível a celebração de termo de ajustamento de conduta para reestabelecimento da legalidade. Estimou-se que a resolução do problema tenha impactado aproximadamente 600 pessoas residentes no povoado de Vista Alegre. Ressalta-se que se trata de população de baixa renda, e boa parte dela se encontrava em localidade de risco de desastres ambientais.

2. Promotor de Justiça Rauali Kind Mascarenhas (Virginópolis): havia cinco procedimentos extrajudiciais instaurados na unidade ministerial, em razão da ausência de instituição de acolhimento na Comarca. Todos os municípios alegavam falta de verba para manter instituição de acolhimento. Foi então feita uma reunião com os cinco Prefeitos e a Promotoria sugeriu a criação de um consórcio intermunicipal para que os cinco municípios pudessem, juntos, manter uma única instituição de acolhimento com abrangência regional, na sede de toda a comarca. Os Prefeitos mostraram-se abertos ao diálogo e então foi assinado termo de concordância para iniciar as tratativas com a intermediação do Compór. Foram, até o momento, feitas seis reuniões, e no dia 05.04.2024 os Prefeitos dos municípios de Gonzaga, Divinolândia de Minas, Santa Efigênia de Minas e Sardoá assinaram o Protocolo de Intenções para dar início à criação de um consórcio intermunicipal para a criação de instituição de acolhimento na Comarca. Toda a população dos cinco municípios será beneficiada direta ou indiretamente. A falta de uma instituição de acolhimento de criança e adolescente na Comarca tem causado sérios problemas para

a efetivação dos direitos previstos no ECA, e constantemente havia descumprimento, por parte de um dos municípios, de decisões judiciais exaradas em ações de destituição do poder familiar. A título de ilustração, recentemente, em uma ação de destituição do poder familiar, o Judiciário determinou ao Município de Santa Efigênia de Minas, a pedido do Ministério Público, que encaminhasse duas crianças para um Abrigo ou Casa Lar, ou mesmo disponibilizasse local congênere para recebê-las, e o município acabou sendo multado por não ter conseguido cumprir a decisão dentro do prazo estabelecido, notadamente em razão da falta de instituição adequada na Comarca.

3. Promotor de Justiça Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa (Jaíba): uma influenciadora local, no início do ano, fez manifestação imprópria nas redes sociais ofendendo religião de matriz africana. Aportou denúncia no Ministério Público e, diante da complexidade do caso e pelo fato de a influenciadora ser pré-candidata à Prefeita de Jaíba, foi solicitado apoio ao órgão mais experiente e especializado (CAODH). Após parecer do órgão, foi agendada reunião com a representada e seu advogado e celebrado um TAC, pelo qual ela se retratou publicamente nas redes sociais e pagou indenização no valor de 1 salário mínimo. O número de visualizações foi bastante expressivo considerando a região. A retratação feita pela representada teve caráter pedagógico e educativo alcançando muitas pessoas.

4. Promotor de Justiça Breno Alexei Rodrigues de Oliveira (Taiobeiras): a Comarca possuía problema estrutural com diversas entidades irregulares de acolhimento de idosos, muitas situadas em bairros afastados, que descumprem a legislação protetiva ao idoso. Foi instaurado o PA nº MPMG-0680.23.000096-9 para acompanhar a situação. Após muitas reuniões e contatos com assistência social do Município, vigilância sanitária municipal e estadual, CAOIPCD, SEDESE e com a Prefeitura, para iniciar o encaminhamento dessa situação,

conseguiu-se resposta muito favorável para essa questão, com nova Instituição de Longa Permanência (ILPI) sendo construída pelo poder municipal, bem como residência inclusiva para PCDs municipal. As referidas entidades sempre vulneraram diversos direitos da população idosa e das pessoas com deficiência na região, sobretudo envolvidos em contexto de pobreza e exclusão social, nas quais eram abrigados idosos quanto pessoas com deficiência mental, sem distinção de tratamento entre eles e sem o apoio mínimo da rede de proteção. Já há data para o lançamento das duas novas unidades municipais de acolhimento de idosos (ILPI) e residência inclusiva, visando encerrar o problema do acolhimento irregular, desmantelando as 5 casas ilegais que havia até então (mais de 70 idosos/pessoas com deficiência indevidamente abrigadas). Para tanto, em contato com a SEDESE e com a vigilância sanitária no Norte de Minas, já se alinhou nova requisição de inspeção nas casas para encerramento pela vigilância sanitária (ausência de qualquer condição de funcionamento) e transferência das pessoas ali presentes para as entidades municipais. O Promotor de Justiça relatou enorme impacto social, com grande avanço para a comunidade, sobretudo no tratamento dos mais vulneráveis.

5. Promotor de Justiça Henrique Magalhães Filogônio (Novo Cruzeiro): o Município de Catuji era o único da Comarca que não possuía os serviços de acolhimento institucional ou familiar, o que gerava, além da falta do serviço, pressão sobre os demais municípios da Comarca, que por vezes se viam obrigados a atender às solicitações. Também era evidente a existência de demanda suprimida, uma vez que os próprios Conselhos Tutelares relataram casos que demandariam acolhimento, mas que não estavam sendo atendidos. Tomou-se conhecimento do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0033475-79.2018.8.13.0453, que tinha como pedido a condenação do referido município a implementar os respectivos serviços, na qual nem sequer havia se iniciado o prazo para apresentação da contestação, após cinco anos do ajuizamento da demanda, demonstrando a lentidão e, conseqüentemente, a inefetividade das ações

coletivas na Comarca. Por isso, seguindo o roteiro de atuação para implementação dos serviços de acolhimento institucional ou familiar do CAODCA, o membro marcou reunião com representantes da Prefeitura, realizada em 31.10.2023, na sede da Promotoria, de forma a dar início a um trabalho conjunto e extrajudicial para implementação do serviço, havendo sido acordada a suspensão da ACP. Em continuação, foi instaurado procedimento administrativo, com expedição de ofícios aos órgãos da administração municipal, para levantamento de dados da demanda atual do Município. Em 26.01.2024, foi realizada nova reunião, na sede da Prefeitura, em que foi firmado termo de pactuação com as fases da implementação do serviço. A presença da Dra. Mariah, coordenadora regional, e da analista Tatiane, foi essencial para as orientações técnicas necessárias para melhor assistir a gestão municipal. Em abril de 2024, foi aprovada a Lei Municipal nº 542/2024, que instituiu o serviço de acolhimento familiar. O Município de Catuji é o menor e mais pobre dos municípios da Comarca de Novo Cruzeiro e possui o 4º pior IDH dentre todos os 853 Municípios do Estado de Minas Gerais. Além disso, localiza-se à beira da BR-116 (Rodovia Rio-Bahia), havendo relato de exploração sexual de menores por caminhoneiros e outras situações congêneres. Segundo o Promotor de Justiça, com a criação do serviço de acolhimento familiar no Município de Catuji, será possível solucionar a principal carência da rede de proteção da infância e juventude na Comarca, atendendo, com dignidade, a uma das mais importantes demandas sociais de um dos Municípios mais pobres e carentes do Estado.

Por todo o narrado, verifica-se que a riqueza das ações e das atividades executadas pelos Promotores de Justiça demonstra a internalização do Programa de Individualização, o que resultou, como demonstrado, na atuação **resolutiva**, preventiva, **proativa**, integrada, **cooperativa** (por meio da articulação da rede – interna e externa) dos membros, em prol da geração de verdadeiros impactos sociais relevantes nas comunidades em que oficiam.

Anota-se, por fim, que os Promotores de Justiça aqui citados foram agraciados com a inserção de elogio em suas respectivas fichas funcionais, nos termos do art. 161, §1º, do [Ato CGMP nº 1/2025](#), como demonstração de valorização pelos trabalhos realizados e incentivo para a constante atuação resolutiva.

Resultados 4:

produtos da gestão dez./2021 – out./2025

O Programa Individualizado de Acompanhamento do Estágio Probatório do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é executado continuamente pela Corregedoria-Geral e foi objeto de correição temática de fomento à resolutividade realizada pela Corregedoria Nacional do CNMP, em 2023.

Em razão disso, o referido Programa foi certificado como Boa Prática Resolutiva, por sua relevância em prol de uma atuação ministerial proativa com significativos resultados sociotransformadores para a comunidade, o que, para além de validar o trabalho desenvolvido ao longo da gestão, o habilita como parâmetro para o acompanhamento do estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro, inclusive com replicação das suas diretrizes e produtos em outras unidades ministeriais.

Ademais, o Programa foi finalista do Prêmio Innovare 2024 e foi classificado entre os 50% melhores projetos na categoria Gestão de Pessoas no Prêmio Espírito Público 2025.

Nesse contexto de contínuo processo de aperfeiçoamento dos métodos de avaliação, fiscalização e orientação correcionais, o Programa passou a mapear e reconhecer boas práticas de inserção social e de resolutividade dos membros em estágio probatório. A iniciativa fomenta a atuação transformadora do Ministério Público nas comunidades e promove a valorização de Promotores e Promotoras comprometidos com as funções constitucionais do órgão ministerial e alinhados aos objetivos do Planejamento Estratégico, o que contribui para a necessária validação social do trabalho da instituição.

Dessa forma, expõem-se as atividades reconhecidas como Boa Prática no âmbito de avaliação dos relatórios trimestrais dos Promotores de Justiça do 60º Concurso de Ingresso na Carreira:

1. Promotora de Justiça Angélica Ávila Franklin Mendes

COMARCA: Águas Formosas

RESUMO DA ATIVIDADE: (I) oferecimento de 28 alegações finais orais; (II) fomento da participação popular, de modo a assegurar o pleno acesso dos cidadãos à Promotoria e de dar a devida atenção às manifestações apresentadas; (III) reuniões com o Conselho Tutelar; (IV) reuniões com o Creas; (V) reuniões com Secretarias Municipais; (VI) impulsionamento do projeto Hãhmi, desenvolvido em parceria com o Caoma e a Cimos, que tem por objetivo o reflorestamento de áreas degradadas ou já comprometidas dos povos Maxacali; (VII) acompanhamento do projeto do Grupo Reflexivo para Homens autores de violência doméstica contra a mulher; (IX) celebração de acordos de não persecução penal; (X) acionamento da rede de apoio (Creas, Cras, Caps), com realização de medidas protetivas e ação penal, quando necessário; (XI) contato direto com a Polícia Militar e com a Polícia Civil; (XII) Contato com o Caocrim e com a direção de estabelecimento prisional para buscar alternativas de melhoria das condições de trabalho dos Policiais Penais e acompanhamentos psicológicos/psiquiátricos pela rede de saúde; (XIII) diálogo com o Juiz da Comarca, com a Delegada, com os Tenentes da Polícia Militar, com os representantes dos Conselhos Tutelares dos sete Municípios, com a Secretaria da Saúde, com o Creas, com o Cras e com o Caps; (XIV) reunião para conhecer o Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva e Inclusão Socioproductiva de Catadores de Materiais Recicláveis, a fim de verificar a possibilidade de sua implantação na Comarca, sobretudo após o início do funcionamento do aterro sanitário por meio do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos (registro anexo); (XV) tratativas para a construção de matadouro regular; (XVI) reuniões para convencionar a oferta pelo Município de ponto de orientação aos usuários do SUS sobre o fluxo de obtenção de medicamentos, encaminhamento adequado para fornecimento, bem como estruturação para garantir à população hipossuficiente um serviço de atendimento

jurídico; (XVII) reunião e expedição de recomendação ao Sindicato de Produtores Rurais de Águas Formosas.

IMPACTO SOCIAL: destacada atuação sob o modelo resolutivo, direcionada à obtenção de soluções jurídicas úteis e à sua efetivação no plano fático, com resultados relevantes na área social em defesa da coletividade. Nesse sentido, observa-se atuação integrada e harmônica com instituições e órgãos parceiros, com notável envolvimento comunitário. O conjunto dessas práticas resolutivas se mostra potencialmente transformador da realidade social da Comarca de Águas Formosas.

2. Promotor de Justiça Bruno Gianordoli Malta

COMARCA: Barão de Cocais

ÁREA DE ATUAÇÃO: Extrajudicial coletivo

INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S): Reunião

RESUMO DA ATIVIDADE: No item 7 do Relatório de Atividades, o Promotor de Justiça narrou que, em reunião realizada com instituições da Justiça (MPMG, DPMG, MPF e FGV) no âmbito do acordo com a Vale em Barão de Cocais, constatou-se que mais de duas centenas de pessoas não foram encontradas para recebimento do Programa de Transferência de Renda (PTR). Diante disso, o Promotor de Justiça solicitou à Fundação Getúlio Vargas (FGV) a listagem das pessoas não encontradas e, com ela em mãos, localizou, por meio dos sistemas disponíveis à consulta na Promotoria de Justiça de Barão de Cocais, os dados necessários (endereços/meio de contato das pessoas). Na sequência, por meio de ofício conjunto também com o Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, os dados localizados foram enviados à FGV, para os fins necessários.

IMPACTO SOCIAL: Por meio dos dados obtidos (endereços/meio de contato das pessoas não encontradas pela FGV) através dos sistemas de informações disponíveis ao MPMG, aumentou-se o número de pessoas localizadas titulares do PTR e, com isso, evitou-se que elas deixem de recebê-lo.

3. Promotor de Justiça Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira

COMARCA: Itamarandiba

ÁREA DE ATUAÇÃO: Criança e Adolescente

INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S): Palestras

RESUMO DA ATIVIDADE: No item 7 do Relatório de Atividades, o Promotor de Justiça informou que, após aportar à Promotoria diversas informações e imagens de perfil fake no “Instagram”, no qual foram postadas informações inverídicas e análogas a crimes em relação a crianças e adolescentes de diversas escolas do Município de Itamarandiba, com a prática de cyberbullying, percebeu a necessidade de dar uma resposta imediata, ampla e coletiva, dada a gravidade da situação, a preocupação dos pais e o prejuízo ao ensino constatado pela Direção das escolas. Promovendo atuação em rede, o Promotor de Justiça primeiramente se deslocou à Delegacia de Polícia e, em conversa com o Delegado da Comarca, foi-lhe relatado que também haviam sido registrados boletins de ocorrência em relação a esse fato e que diversos pais haviam comparecido à Delegacia. Na sequência, dirigiu-se à principal escola atingida pelas informações caluniosas e inverídicas, perguntando sobre a possibilidade de marcar uma palestra, o mais rápido possível, com pais e alunos, o que foi marcado para o dia seguinte. A Direção da Escola enviou mensagens no grupo de pais, bem como “bilhetes” junto com os alunos, informando sobre o evento. A procura pela palestra foi tão grande que

precisou ser dividida em dois turnos, por conta da quantidade máxima de ocupantes na Casa da Cultura, que seria de 300 (trezentas) pessoas. Mais tarde, foi necessário realizar uma terceira palestra, com os pais e alunos de outra escola atingida, também organizada em diálogo conjunto com a Direção Escolar, tendo o Delegado como convidado. Nas palestras, o Promotor de Justiça explicou que a internet não é sinônimo de anonimidade, tampouco terra sem lei, e que a investigação já estava em curso para descobrir e responsabilizar os envolvidos. Além disso, explicou os prejuízos do cyberbullying para a formação das crianças e dos adolescentes, com consequências que perduram por toda a vida, e destacou a importância do uso adequado dos recursos que a escola disponibiliza, bem como da leitura como forma de preparação para o mundo. Por fim, incentivou os alunos a não seguirem os perfis fakes, uma vez que estes se alimentam exatamente da repercussão gerada pelas postagens.

IMPACTO SOCIAL: Segundo o Promotor de Justiça, os impactos sociais esperados foram atingidos. A comunidade “se acalmou”, diante da afirmação do Ministério Público e da autoridade policial de que descobrir a autoria dos perfis fakes era prioridade. Além disso, a Diretoria das escolas relatou ao Promotor de Justiça que os alunos “encerraram o assunto” após as palestras, não mais atrapalhando as aulas. Logo após a primeira palestra, não houve mais postagem nos perfis fakes. Durante as audiências, muitos advogados relataram que assistiram às palestras e gostaram, pois seus filhos estudavam naquelas escolas atingidas. Relataram que uma pronta resposta, coletiva, nos moldes como foi feito, foi importante para informar todos os pais e alunos de que as práticas não ficariam impunes. Na investigação instaurada pela Polícia Civil, foram identificados, até o momento, três adolescentes responsáveis pelo “perfil fake”. As investigações continuam, pois há informações de um quarto participante, além de outros alunos, das próprias escolas atingidas, que enviavam “fofocas” (na verdade, fatos análogos a crimes) para serem publicadas pelo perfil.

4. Promotora de Justiça Larissa Oliveira do Prado Souza

COMARCA: Águas Formosas, Rio Pardo de Minas e São João do Paraíso

ÁREA DE ATUAÇÃO: Violência doméstica e familiar contra a mulher

INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S): Procedimento administrativo (PA) e reuniões

RESUMO DA ATIVIDADE: No item 7 do Relatório de Atividades, a Promotora de Justiça apresentou informações sobre o PROJETO REEDUCAR, que consistiu na criação, na implantação e no acompanhamento de Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica no Município de Águas Formosas, prática estendida às Comarcas de Rio Pardo de Minas e de São João do Paraíso, nas quais oficia atualmente. Segundo a Promotora de Justiça, criado a partir de parceria entre o MP, o Judiciário e a Administração Pública de Águas Formosas, o projeto consiste na realização de reuniões semanais – conduzidas por psicólogo da Prefeitura de Águas Formosas, denominado Facilitador, e por duas assistentes sociais – com detentos do regime fechado do Presídio de Águas Formosas, que delas participam de forma voluntária, através de termo de consentimento, com fundamento no direito à participação em atividades de ressocialização (art. 41, VI, da LEP). Para tanto, foi solicitada à Direção do estabelecimento prisional a indicação de 5 (cinco) detentos com perfil e interesse na participação no grupo. Encaminhados os respectivos termos de consentimento, peticionou-se à execução penal, informando-se a participação deles no grupo e requisitando-se a condução semanal para o local de realização das reuniões. Durante as reuniões são apresentados temas relacionados à comunicação não violenta e realizadas dinâmicas com os participantes a fim de obter um aprendizado de tal comunicação e impedir a reincidência. Os temas tratados em cada reunião são previamente estabelecidos,

a partir de cartilha fornecida pelo Grupo Reflexivo da Comarca de Taiobeiras/MG. A participação no grupo é condição obrigatória imposta nas medidas protetivas, bem como na revogação de prisões preventivas relacionadas a crimes cometidos no âmbito da violência doméstica. Conforme informado pela Promotora de Justiça, o Grupo está em pleno funcionamento na Comarca de Águas Formosas e em fase de implantação e de capacitação da rede socioassistencial nas Comarcas de Rio Pardo de Minas e de São João do Paraíso. Já foi realizada uma reunião com a rede socioassistencial de Rio Pardo de Minas e feita interlocução com a de São João do Paraíso e Taiobeiras. Na sequência, será firmada a parceria com o Juízo e Administração Pública e capacitados os facilitadores.

IMPACTO SOCIAL: Redução dos índices de violência doméstica contra a mulher na comarca, redução da reincidência, redução do encarceramento, amadurecimento cultural na concepção dos relacionamentos familiares sem violência. Em Taiobeiras o Grupo Reflexivo acompanhou 50 homens no período de 2 (dois) anos e destes apenas 2 (dois) reincidiram em atos de violência doméstica. O objetivo é manter tal índice de ressocialização na Comarca de Águas Formosas. Já recebemos houve feedbacks tanto dos autores quanto de familiares informando o quanto o Grupo tem sido positivo, o quanto eles têm melhorado o comportamento em casa, reduzido a ingestão de álcool, estabelecido maior diálogo na família e apresentado comportamento não violento.

5. Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara Ataíde

COMARCA: Manga

ÁREA DE ATUAÇÃO: Segurança pública

INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S): Ciclo de palestras

RESUMO DA ATIVIDADE: No item 7 do Relatório de Atividades, o Promotor de Justiça informou que, a partir da correição ordinária presencial a que se submeteu em 25.06.2025, quando foi orientado a ajustar, junto às forças de segurança pública, as melhores práticas nas lavraturas de termos circunstanciados de ocorrência, promoveu, em 14.08.2025, evento técnico voltado aos Policiais Cíveis e Militares dos Municípios de Manga e de Montalvânia. Conforme informado pelo Promotor de Justiça, tratou-se de evento de maior escala, destinado a todos os agentes de segurança pública, com o objetivo de sofisticar a segurança pública como um todo. Para tanto, foram registradas duas notícias de fato nas duas comarcas de atuação do Promotor de Justiça – Manga e Montalvânia –, no bojo das quais foram realizados os convites. As três palestras realizadas se concentraram em aspectos probatórios. A primeira palestra, intitulada “Do indício à condenação: estratégias integradas de investigação e processo”, foi ministrada pelo próprio Promotor de Justiça, na condição de organizador. A segunda palestra, “Aspectos teóricos e práticos da Lei n. 9605/98 - Lei de Crimes Ambientais e a atuação do Ministério Público na tutela do meio ambiente”, foi ministrada pelo Assessor da 2ª Promotoria de Manga. A terceira palestra, “Aspectos sobre a Lei de Drogas: Parâmetros Legais, Jurisprudenciais e Operacionais”, foi ministrada pelo Assessor da 1ª Promotoria de Manga. Após o encerramento do evento, foram lavradas atas para cada uma das Promotorias, tendo as autoridades presentes assumido o compromisso de adotar as melhores práticas nas lavraturas dos termos circunstanciados de ocorrência, com base nas orientações repassadas no evento.

Atuação em rede (interna ou externa): rede de segurança pública das duas regiões

IMPACTO SOCIAL: Adesão total das forças de segurança pública. Além do Delegado de Polícia (Manga e Montalvânia), do Capitão da Polícia Militar (Manga), do Tenente (Montalvânia) e do Sargento (Polícia Ambiental), destaca-se a presença do Major da Polícia Militar de Januária. A expectativa é que haja

melhora significativa na integração e nos fluxos de trabalho com as forças de segurança pública. A realização do evento foi noticiada na página do MPMG: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/mpmg-realiza-evento-tecnico-voltado-a-policiais-civis-e-militares-dos-municipios-de-manga-e-montalvania.shtml>.

6. Promotor de Justiça Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto

COMARCA: Jaíba/Montalvânia

ÁREA DE ATUAÇÃO: Não indicada

INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S): Procedimento administrativo e PROPS

RESUMO DA ATIVIDADE: No item 7 do Relatório de Atividades, o Promotor de Justiça informou que, após reunião com a Cimos, foi orientado a instaurar procedimento administrativo para a elaboração de projeto e busca de parceiros, com a criação de matriz de responsabilidades e posterior instauração de PROPS, com o objetivo de promover o atendimento nas comunidades, por meio do Promotor de Justiça e do Oficial, de forma constante, facilitando-se, assim, o acesso da população ao Ministério Público, bem como o conhecimento das dificuldades e das necessidades locais por parte do órgão de execução ali atuante. Para tanto, articulou-se também a participação da PM, sobretudo para a atuação preventiva nas comunidades, com palestras rondas e registro de REDS sem que houvesse a necessidade de deslocamento das pessoas para a sede do Município. O primeiro atendimento nesses moldes ocorreu no Município de Matias Cardoso, tendo o Promotor e o Oficial permanecido ali no período da tarde, realizando atendimentos na Câmara Municipal, ocasião em que foram feitos dois atendimentos. Buscando mais parcerias para a execução do projeto, foi feita reunião com os Prefeitos eleitos, o que contou

com boa aceitação e sinalização positiva para o trabalho conjunto na sua execução. Após o Café com a Corregedoria – em que se relatou tal prática – e reunião com a Cimos, percebeu-se a possibilidade de ampliação do projeto para uma atuação estruturada não só dos parceiros iniciais (Município e Polícia Militar), mas também em relação a outros, tanto da iniciativa privada quanto do Terceiro Setor. Nesse sentido, o presidente do CONSEP já demonstrou interesse em atuar conjuntamente, fornecendo mapa do Município de Jaíba com toda as comunidades, de forma a permitir a elaboração de cronograma de atendimento, além de se dispor a intermediar com as lideranças locais. A Cimos sugeriu a realização de uma espécie de MP Itinerante pocket, ocasião em que poderão ser ofertados serviços de acordo com a demanda de cada comunidade. Em razão disso, será instaurado PA, com elaboração do projeto e apresentação aos possíveis parceiros para execução no ano de 2025. O projeto será implementado também na Comarca de Montalvânia.

IMPACTO SOCIAL: Aproximação da sociedade com o Ministério Público. Atendimento e promoção de direitos básicos. Inclusão social. Melhora na segurança pública. Combate à violência física e sexual contra crianças e mulheres.

7. Promotor de Justiça Tiago Masson Nossig

COMARCA: Caratinga

ÁREA DE ATUAÇÃO: Patrimônio público

INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S): Prompt de Análise de Diários Oficiais por meio de IA

RESUMO DA ATIVIDADE: No item 7 do Relatório de Atividades, o Promotor de Justiça informou que, adotando postura proativa – e não meramente reativa – no controle da probidade e do

patrimônio público, desenvolveu prompt de IA, para o Claude e Gemini, a fim de buscar automaticamente indícios de fraudes diversas em vários diários oficiais do Município ou até mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Trata-se de informações de livre acesso nos DOs, mas de difícil triagem em razão do volume de serviço, o que agora é possível por meio da utilização da IA. O prompt criado destinou-se, inicialmente, a buscar informações sobre quatro questões de interesse para a atuação do Ministério Público, quais sejam: - criação ou nomeação para cargo comissionado que viole o Tema 1010 do STF; - criação ou nomeação para cargo temporário que viole o Tema 612 do STF; - inexigibilidade de licitação que viole o artigo 74 da Lei de Licitações - dispensa de licitação que viole o artigo 75 da Lei de Licitações. Porém, qualquer outra matéria pode ser incluída facilmente no prompt. Conforme esclarecido pelo Promotor de Justiça, o download dos diários oficiais da semana anterior de todas as cidades que compõem a Comarca de Caratinga é feito toda terça-feira por sua equipe. Na sequência, após utilizar o prompt, a equipe lhe envia o relatório, para análise e decisão do que deve ser apurado.

IMPACTO SOCIAL: De início, essa metodologia de trabalho (utilização do prompt) permitiu o registro de três notícias de fato com base nas matérias de maior urgência: - Notícia de Fato n.º 02.16.0134.0261511.2025-31, para apurar irregularidade na contratação por inexigibilidade para pavimentação de via por 8,5 milhões de reais; - Notícia de Fato n.º 02.16.0134.0261908.2025-79, para apurar irregularidade na contratação por inexigibilidade de escritório de advocacia por R\$ 600.000,00 anual para atuação ordinária, violando o quanto decidido pelo STF na ADI 6331; - Notícia de Fato n.º 02.16.0134.0263408.2025-28, para apurar irregularidade na contratação de shows por Piedade de Caratinga, que, apesar de ter sido iniciada exclusivamente após relatório do prompt, necessitou de diversas pesquisas a respeito de valores, conforme o roteiro de atuação do CAOPP para irregularidades na contratação administrativa de profissionais no setor artístico. O Promotor de Justiça ressaltou que, embora as NFs sejam recentes

e ainda não contam com respostas das diligências preliminares, seu início exclusivamente a partir de relatório do prompt sem intervenção humana comprova a possibilidade de que o MPMG, por meio do órgão de execução, priorize a análise aprofundada e a tomada de decisão qualificada, em vez de despende tempo em tarefas mecânicas de triagem de informações, agora realizadas pela IA. Essa atuação proativa permitirá a rápida atuação do membro do Ministério Público, minimizando-se o risco de que não sejam apreciadas matérias do diário oficial com potencial de causar prejuízos milionários ao erário.

8. Promotora de Justiça Natália de Castro Zacarariotti

COMARCA: Arinos

RESUMO DA ATIVIDADE: (I) oferecimento de 27 alegações finais orais; (II) reunião objetivando a oitiva da população acerca dos problemas enfrentados no Município de Arinos referentes às falhas na prestação de serviços públicos de fornecimento de água e de energia, com a participação de representantes da Cemig e da Copasa; (III) palestra, em 07.04.2025, sobre conhecimento, prevenção e combate à violência doméstica – Roda de Conversa com Elas; (IV) palestra, em 08.05.2025, na II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Comarca de Buritis; (IV) lançamento, em 27.03.2025, do Fórum Lixo e Cidadania na Comarca de Arinos, com palestras sobre a importância do tema para a cidade e os catadores, bem como com a abertura do fórum, para que a população tenha um espaço de debate sobre o tema; (V) reunião, em 19.02.2025, com as Conselheiras Tutelares do Município de Arinos; (VI) reunião, em 26.02.2025, com o Delegado de Polícia de Arinos, Fernando Henrique Dantas de Araújo Silva; (VII) reunião, em 27.02.2025, com o Sargento Pereira, bem como demais Policiais Militares, conhecendo o trabalho realizado pelo Batalhão da Polícia Militar de Arinos; (VIII) reunião, em 27.02.2025, com os Sargentos Mauro e Vilar, para conhecimento e ajuste de

trabalho recíproco entre o Ministério Público e a Polícia Militar; (IX) reunião, em 18.03.2025, com o Prefeito de Arinos, Marcílio Alisson Fonseca de Almeida, para conhecimento e alinhamento de atuação, considerando o problema sistêmico e reiterado de ausência de resposta de ofícios enviados aos órgãos municipais; (X) reunião, em 23.04.2025, com moradores do condomínio Terrapark para tratar dos problemas de estrutura do local; (XI) reunião, em 27.02.2025, com Vereadores e moradores do Município de Urucuia para tratarem da existência de um lixão no município e dos problemas dele decorrentes; (XII) reunião, em 23.04.2025, com a senhora Fabiana Rodrigues dos Santos e sua advogada, senhora Jussilene Alves dos Reis, para tratar da situação de moradia do irmão curatelado da senhora Fabiana, senhor José da Guia; (XIII) reunião, em 27.02.2025, com o senhor Divazim do Sindicato, objetivando a realização de denúncias sobre supostas irregularidades nas contratações de servidores no município, sobre a ausência de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores da usina municipal de reciclagem e sobre a precariedade do transporte da escola municipal; (XIV) reunião, em 27.02.2025, com a senhora Hérica, proprietária do condomínio Terrapark; (XV) reunião, em 28.02.2025, com a rede de proteção municipal, bem como com o pai e a prima da menor Ana Clara Martins de Souza para tratar da situação da adolescente, a qual apresenta reiterados problemas de comportamento, acionando com frequência o Conselho Tutelar com alegações supostamente falsas, faltando aulas na escola e ofendendo os próprios pais, sendo estabelecido que diligências seriam tomadas para a averiguação de eventual diagnóstico de Ana Clara junto ao médico psiquiatra do Caps que a acompanha; (XVI) reunião, em 28.02.2025, com a Coordenadora do CREAS, Secretária de Assistência Social e advogada Creas, Nathália, para discussão do caso do Sr. José da Guia Rodrigues dos Santos, referente ao Procedimento Administrativo 02.16.0778.0161108.2024-96 e ao Processo Judicial 5003252-77.2023.8.13.0778; (XVII) reunião, em 27.02.2025, entre a Promotora de Justiça Natália de Castro Zacariotti, o Sargento Vilar, da Polícia Militar, e o

Comandante Sargento Mauro, igualmente da Polícia Militar, atualmente lotados em Chapada Gaúcha/MG, com o objetivo de tratar de questões relacionadas à segurança pública e à atuação integrada entre as instituições locais; (XVIII) reunião, em 13.03.2025, com a Sra. Millena Menezes Lepesqueur Teixeira e a Sra. Tânia Menezes Lepesqueur, ex-Prefeita do Município de Uruana de Minas pelo período de três mandatos; (XIX) reunião, em 27.02.2025, com o Sr. Celso Silvério Silva, proprietário do Condomínio Terra Park, e o advogado deste, Sr. Júlio, acerca da situação do fornecimento de energia elétrica e água para os moradores do condomínio, bem como tratando sobre a regularização da área em questão e das responsabilidades do Sr. Celso diante do empreendimento; (XX) reunião, em 06.05.2025, com a Sra. Ana Carolina, advogada representante de três requeridos no processo judicial n.º 5002714-62.2024.8.13.0778, para discutir a situação da pessoa idosa José Soares Cordeiro, de 91 anos, beneficiário da ação de alimentos em curso; (XXI) reunião, em 29.04.2025, com a Secretária de Assistência Social de Arinos, Sra. Ádria, para discutir a organização do programa "Faça Bonito" e a padronização dos procedimentos da rede de proteção à criança e ao adolescente no município; (XXII) reunião, em 13.05.2025, entre a Promotora de Justiça Natalia de Castro Zacariotti e a Sra. Adalgiza Valadares Neta, diretora da Escola Estadual Chico Mendes; (XXIII) reunião, em 08.04.2025, com a advogada Jéssica Guedes, a Sra. Valdira, e sua filha Isaura, objetivando tratar da violação de direitos da senhora Valdira supostamente perpetrada por seu filho, senhor Ronaldo Felisberto da Silva; (XXIV) celebração de cinco acordos de não persecução penal, sendo um no âmbito do direito eleitoral; (XXV) contatos com os responsáveis pela concretização da Segurança Pública do Município de Arinos; (XXVI) trabalhos integrativos com a Polícia Civil, Polícia Militar, com a Prefeitura de Arinos, com a Prefeitura de Buritis; (XXVII) expedição de recomendação ao Prefeito Municipal de Urucuia/MG, ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Segurança Pública acerca da realização do evento "Carnaval

Infantil" nos dias 1º, 2 e 3 de março de 2025, na Praça José Augusto (Praça Central), no Município de Urucuia/MG; (XXVIII) expedição de recomendação para HDV Empreendimentos Imobiliários e Consultoria LTDA. (CNPJ 05.404.673/0001-20), HDV Negócios Imobiliários LTDA. (CNPJ 48.908.190/0001-76), Condomínio Residencial Terra Park Club Campo (CNPJ 17.192.515/0001-33), CSSX Empreendimentos e Construções LTDA. (CNPJ 41.367.026/0001-50), representados por Hérica Valadares Durães e Celso Silvério Silva, para que garantissem o fornecimento regular e adequado de água potável e energia elétrica aos moradores do condomínio Terrapark; (XXIX) expedição de recomendação para a Prefeitura Municipal de Urucuia, para Polícia Militar, para o Corpo de Bombeiros Militar, para a Vigilância Sanitária Municipal, para a Secretaria Municipal de Cultural e Lazer, para a Defesa Civil e para a Secretaria de Obras/Infraestrutural do município acerca das festividades em comemoração ao aniversário do Município de Urucuia/MG; (XXX) expedição de recomendação para o Prefeito Municipal de Urucuia/MG, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária Municipal, a Polícia Militar de Minas Gerais e a Comissão Organizadora do Evento acerca da realização da Festa de Santa Cruz, na comunidade Santa Cruz, no Município de Urucuia/MG; (XXXI) expedição de recomendação para o Prefeito Municipal de Urucuia/MG, para a Secretaria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Vigilância Sanitária Municipal, para a Polícia Militar de Minas Gerais e para a Comissão Organizadora do Evento referente à realização do VII Encontro de Folias, Manifestações Culturais e Folclóricas de Urucuia.

IMPACTO SOCIAL: destacada atuação sob o modelo resolutivo, direcionada à obtenção de soluções jurídicas úteis e à sua efetivação no plano fático, com resultados relevantes na área social em defesa da coletividade. Nesse sentido, observa-se atuação integrada e harmônica com instituições e órgãos parceiros, com notável envolvimento comunitário.

CONCLUSÃO

Portanto, todos esses dados e ações demonstram, a um só tempo, ainda que momentaneamente (uma vez que o Programa é permanente), os resultados concretos até então obtidos, em pelo menos três frentes:

1ª) para a sociedade, por meio do trabalho dos Promotores de Justiça em estágio probatório e recém-vitaliciados, todos integrantes do Programa, que, através das suas atuações, imprimiram **resolutividade** à atuação do Ministério Público, gerando grandes impactos sociais nas respectivas comarcas, utilizando-se de instrumentos de trabalho em rede, diálogo e inserção na comunidade local;

2ª) para a Corregedoria-Geral, com a otimização do acompanhamento do estágio probatório, demonstrando **resolutividade, proatividade, cooperação, transparência, inovação**, prevenção e orientação, conforme observado pelos números que representam o esforço de produtividade da atividade correcional;

3ª) para o Ministério Público, como instrumento de cooperação, com alto grau de exportabilidade, o que privilegia o princípio da unidade ministerial, tendo em vista que o Programa, além de dialogar com outros Ministérios Públicos nacionais, permite a reprodução de suas atividades e diretrizes por outras Corregedorias.

Por todo o exposto, tem-se, em resumo, que o Programa se alinha a todos os 5 (cinco) valores institucionais do Ministério Público:

1. Resolutividade:

o Programa, ao propor métodos customizados e personalizados no âmbito da sistematização do acompanhamento do estágio probatório, fomenta a resolutividade tanto na atuação interna da Corregedoria-Geral quanto na atividade-fim dos membros recém-ingressos;

2. Inovação:

os instrumentos manejados são inovadores na medida em que permitem a necessária individualização do Promotor de Justiça em período de prova, a fim de que o contexto de cada um possa ser levado em consideração no acompanhamento do estágio probatório. Nesse sentido, o “Café com a Corregedoria” constitui um canal inovador de comunicação entre o órgão de controle e o membro, promovendo a aproximação entre eles. Por sua vez, o *Manual de Elaboração de Peças Jurídicas* inova ao disponibilizar modelos para as mais variadas peças processuais e extraprocessuais manejadas pelo *Parquet*;

3. Proatividade:

a sistematização do acompanhamento do estágio probatório permitiu à Corregedoria-Geral antever eventuais ilícitos funcionais e evitá-los, prezando pela orientação e prevenção nas suas atividades;

4. Cooperação:

a iniciativa elevou a cooperação interna entre as diretorias e assessorias da Corregedoria-Geral, propiciando um trabalho de controle mais integrado e coordenado. Percebe-se a cooperação, também, dos Centros de Apoio e das Coordenadorias na atualização periódica do Ato CGMP nº 2. Promove-se, ainda, a participação dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos encontros do “Café com a Corregedoria”, ao mesmo tempo em que propicia a interlocução com outras unidades ministeriais nacionais;

5. Transparência:

o Programa de acompanhamento garante que a avaliação dos Promotores de Justiça seja feita de modo transparente, tendo em vista que todos os termos do **Relatório de Atividades** são amplamente divulgados aos membros. Ademais, a iniciativa tem espaço aberto para constantes contribuições externas a fim de garantir o seu aperfeiçoamento dialógico, contando, inclusive, com a participação de integrantes de outras unidades do Ministério Público nacional nos encontros do “Café com a Corregedoria”. Destaca-se que os termos do Programa, bem como seus resultados estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e são divulgados no boletim informativo da Corregedoria-Geral.

